



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



TERMO DE ABERTURA

NUP: 64250.010177/2021-98

Pregão Eletrônico nº 003//2021-3ª BDA C MEC
Sistema de Registro de Preços

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autuo nesta data o Processo Administrativo referente ao Pregão acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2021


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA- Cel
Ordenador de Despesas do CMB

PROCESSO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

DIEx (Requisição) nº 43 - APROV/FiscAdm/DA

Brasília - DF, 31 de agosto de 2021.

Do Aprovevisionador

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

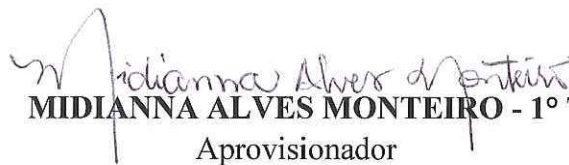
Assunto: material permanente/duradouro

Referência: Art 13 das IG 12-22, de 24 Mai 95

Nos termos do contido no Art. 13, IG 12-02, de 24 Mai 95, solicito providências junto ao Ordenador de despesas no sentido de aprovar a compra do material, abaixo discriminado, destinado ao Colégio Militar de Brasília. De acordo com os itens do Pregão SRP 3-3ª Bda C Mec/2021, de 26 de abril de 2021

a. Material permanente/duradouro

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Total
19	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolação térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada: construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; equipado com duas válvulas de segurança; pés tubulares em aço inoxidável.	Und	2	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00
TOTAL					R\$ 23.500,00


MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Aprovisionador

Despacho do OD

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisição adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do art 38 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da **Atv/Subatv - PI E6SUPLJA5PA FONTE 0100000000 Natureza da Despesa 44.90.52;**
4. Publique-se.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do C M B

DIEx nº 4302-APROV/FiscAdm/DA
EB: 64250.008276/2021-18

Brasília, DF, 8 de julho de 2021



Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa
Assunto: empenho de recursos do PASA (ND 44.90.52)

Sobre o assunto, solicito gestão no sentido de autorizar o empenho dos recursos do PASA, oriundos do COLOG, e destinados a este St Aprv a fim de atender as necessidades do CMB no que se refere à aquisição de materiais permanentes previstos no PDR Log/2021 e que são necessários ao bom funcionamento das atividades desempenhadas.

Saliento que os esboços já foram enviados via e-mail do setor de licitação e contratos.

MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"



ND 44.90.52.42 (MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL)

NC400707 - COLOG, de 25 JAN 2021

PE 3/2021 - 3ª Bda C Mec - 160364

EMPRESA: 31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
9	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolamento térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada; construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; manípulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura; - estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado com revestimentos em primer anticorrosivo; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e	UND	2	11.750,00	R\$ 23.500,00
	TOTAL				R\$ 23.500,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO



DIEx nº 7687-SGLSubs/D Abst
EB: 64488.020486/2021-92

Brasília, DF, 16 de agosto de 2021.

Do Subdiretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

Assunto: Cl I - informação complementar sobre aquisição de material permanente com recurso do PASA - REITERAÇÃO - (D Abst / CMB) (resposta)

Referência: DIEx nº 930-Seç Abst/Esc Log/EM, de 12 AGO 21

Anexo: DIEx nº 7324-SGLSubs/D Abst, de 9 AGO 21

1. Em atenção ao documento constante da referência, informo que a OM já foi respondida por meio do DIEx nº 7324-SGLSubs/D Abst, de 09 de agosto de 2021, anexo.

2. Informo ainda, que o prazo para empenho dos recursos referentes ao PI do PASA (E6SUPLJA5PA) é 31 de agosto de 2021.

3. Caso não haja empenho do recurso até a data mencionada acima, o crédito poderá ser recolhido.

4. Para eventuais esclarecimentos sobre o assunto, coloco à disposição a Seção de Gestão Logística de Subsistência, por meio do telefone (61) 3415-5956 ou RITEX 860-5956.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

ROBERTO MIRANDA AVERSA - Cel
Subdiretor de Abastecimento

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO



DIEx nº 7324-SGLSubs/D Abst
EB: 64488.019992/2021-39

Brasília, DF, 9 de agosto de 2021.

Do Subdiretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

Assunto: CI I - informação complementar sobre aquisição de material permanente com recurso do PASA - (D Abst / CMB) (resposta)

Referência: DIEx nº 894-Seç Abst/Esc Log/EM, de 3 AGO 21

Em atenção ao documento da referência, informo que está autorizada a utilização do crédito descentralizado para o Colégio Militar de Brasília, por meio da nota de crédito 2021NC400707 na ND 52, para aquisição extraordinária dos materiais solicitados, exceto para lavadora de piso industrial, por não fazer parte do escopo do PASA, totalizando o valor de R\$ 119.961,78 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

ROBERTO MIRANDA AVERSA - Cel
Subdiretor de Abastecimento

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS



DIEx nº 977-Seç Abst/Esc Log/EM
EB: 64274.029539/2021-46

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 27 de agosto de 2021.

Do Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília

Assunto: Cl I - informação complementar sobre aquisição de material permanente com recurso do PASA - resposta (D Abst - CMB)

Referência: DIEx no 3486, de 10 AGO 21.

Anexos: 1) DIEx nº 7324, de 23 AGO 21; e
2) DIEx nº 7687, de 20 AGO 21.

Em resposta ao documento da referência, encaminho documentos anexos, da Diretoria de Abastecimento, para conhecimento e providências.

Por ordem do Comandante da 11ª Região Militar .

MARCELO DA SILVA PINTO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Caldeirão

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1º a 25 AGO 21.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para a pesquisa de preço está detalhadamente explicada no Guia de Pesquisa de Preços da 3ª ICFEX – 2ª Edição – 2020.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>):

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
258175 - CALDEIRÃO	Und	1	CENTRO DE INTEND. DA MARINHA EM RIO GRANDE - 785810	33/2020	12.245,72
258175 - CALDEIRÃO	Und	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - 158092	34/2020	12.700,00
258175 - CALDEIRÃO	Und	1	3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 160364	3/2021	11.750,00

(X) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
258175 - CALDEIRÃO	Und	1	3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - 160364	3/2021	11.750,00

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Brasília, DF, 26 de Agosto de 2021.



BRENO LEITÃO TELES – 3º SGT SCT
Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 12.706,34

MEDIANA

R\$ 12.472,86

MENOR

R\$ 11.750,00

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
258175 2020, 2021

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	0019	Pregão	258175	CALDEIRÃO		UNIDADE	16	R\$11750,00	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - MEX-3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADO	26/04/2021
00033/2020	00113	Pregão	258175	CALDEIRÃO		UNIDADE	2	R\$12245,72	GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	08/01/2021
00034/2020	00003	Pregão	258175	CALDEIRÃO		UNIDADE	1	R\$12700	SP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	04/12/2020
00002/2020	00656	Pregão	258175	CALDEIRÃO		UNIDADE	4	R\$14389,74	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	01/10/2020



Relatório gerado dia: 24/08/2021 às 12:22
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



CONSULTA PARA ADESÃO

Solicito a empresa **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 31.634.238/0001-00, informar a esta UG se aceita fornecer os itens abaixo na mesma condição pactuada em Ata do Pregão SRP nº 3/2021 gerenciado pela 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – RS UG: 160364.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolamento térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada: construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; manípulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura; - estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado com revestimentos em primer anticorrosivo; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; equipado com duas válvulas de segurança; pés tubulares em aço inoxidável.	UND	2	11.750,00	23.500,00
Valor Total R\$					23.500,00

Local de Entrega:

Colégio Militar de Brasília, SGAN, 902 Conjunto A , Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.790-020
Telefone: (61) 3424-1108/3424-1070

e-mail: aprvcmb@hotmail.com

Brasília, DF, 24 de agosto de 2021


BRENO LEITÃO TELES – 3º SGT SCT
Aux. do Aprovevisionador

Atenciosamente,

Setor de Aprovisionamento

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!



Colégio Militar de Brasília

Setor de Aprovisionamento - Aprov

 **(61) 3424-1009**

 **(61) 3424-1095**

Ao
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
 A/c Setor de Aprovisionamento
 Ref. Adesão a Ata de SRP

CARTA DE ACEITE

A empresa ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.634.238/0001-00, sediada na Av. Gameleira Branca, 501, Pq. Savoy City, São Paulo/SP, CEP: 03585-000, Tel. (11)2400-3583, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBSON BARBOSA LADEIA, portador do CPF: 305.867.868-13 e do RG: 30.394.702-6 SSP/SP, **AUTORIZA**, o **COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA** a realizar a adesão ao item 19 (Caldeirão Industrial 200 Litros tampa americana) do Pregão Eletrônico nº 03/2021 da UASG: 160364:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolamento térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada: construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira	Und.	2	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA.

Av. Gameleira Branca, 501 – Pq. Savoy City - São Paulo / SP

CEP: 03585-000 - ☎ (11)2400-3583

CNPJ: 31.634.238/0001-00 - Inscr. Est.: 123.040.668.117

www.erinoxequipamentos.com.br * * * licitacoes@erinoxequipamentos.com.br



	giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; equipado com duas válvulas de segurança; pés tubulares em aço inoxidável. Marca: ERINOX Modelo: CGV200AM-ERX Procedência: Nacional				
--	---	--	--	--	--

Valor Total R\$ 23.500,00

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho

Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação.

Dados bancários para pagamento:

BANCO ITAÚ

AG. 3098

C/C. 33114-7

Contato:

Tel: (11)2400-3583/(11)98513-8110

Contato: Marcio Silva

Setor de Licitações/Email:

licitacoes@erinoxequipamentos.com.br/marciosilva0907@gmail.com

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de Agosto de 2021.

ROBSON BARBOSA

LADEIA: 305867868

13

Assinado de forma digital por
ROBSON BARBOSA
LADEIA: 30586786813
Dados: 2021.08.31 10:49:33
-03'00'

ROBSON BARBOSA LADEIA

SÓCIO – ADMINISTRADOR

RG: 30.394.702-6 SSP/SP

CPF: 305.867.868-13

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA.

Av. Gameleira Branca, 501 – Pq. Savoy City - São Paulo / SP

CEP: 03585-000 - ☎ (11)2400-3583

CNPJ: 31.634.238/0001-00 - Inscr. Est.: 123.040.668.117

www.erinoxequipamentos.com.br *** licitacoes@erinoxequipamentos.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ESTUDO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64250.010177/2021-98

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar sobre a viabilidade da presente aquisição de equipamentos de cozinha industrial (material permanente de copa/ cozinha), com o objetivo de proporcionar a boa prática no manuseio e preparo dos alimentos de forma contínua por meio de alimentação adequada e condizente com as normas do Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA), conforme a fundamentação prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A aquisição será coordenada, planejada e executada pela Fiscalização Administrativa do Colégio Militar de Brasília (CMB) no corrente ano, para atender as demandas do Setor de Aproveitamento quanto aos equipamentos de cozinha industrial a fim de garantir a qualidade no preparo das refeições alimentares deste Estabelecimento de Ensino.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar (ETP) que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 38 e suas alterações, e a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020. A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes das diretrizes para a elaboração dos Estudos Preliminares (Anexo III), da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das aquisições de materiais (gêneros alimentícios).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Colégio Militar de Brasília (CMB) necessita realizar a aquisição de equipamentos de cozinha industrial (materiais permanentes de copa/ cozinha) a fim de garantir a qualidade contínua no trabalho desempenhado pelo Setor de Aproveitamento (St Aprv) no preparo das refeições para seus integrantes. Atualmente o efetivo do CMB consome, diariamente, em torno de 500 refeições. Entretanto, os materiais empregados para fazê-las devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e segurança a fim de garantir a qualidade do serviço prestado. Contudo, alguns desses materiais vêm apresentando desgaste devido ao uso diário e suas manutenções não cumprem a necessidade em manter a durabilidade e segurança. Além disso, as manutenções estão com preços exorbitantes e isso gera dispêndio

de recursos da Administração uma vez que observou-se que aquisição de novos equipamentos/materiais possuem durabilidade, segurança e garantia e o custo de aquisição é mais vantajoso do que a manutenção. Isso que gera economia de recursos orçamentários.

2.2. Nesse sentido, a fim de atender a grande demanda de apoio com refeições, sem perder a continuidade do serviço prestado atualmente, faz-se necessário a aquisição de novos equipamentos de cozinha industrial (materiais permanentes de copa/ cozinha).

2.3. Não obstante, a Administração somente pagará quando da entrega e do efetivo recebimento pela comissão designada pela Fiscalização Administrativa, bem como da apresentação das Notas Fiscais pela CONTRATADA. Para tanto, os agentes envolvidos na fiscalização deverão atentar-se para as especificações, qualidade, quantidade e condições gerais de fornecimento referente aos materiais ofertados pela CONTRATADA.

3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO:

3.1. Pretende-se com a aquisição dos materiais em questão cumprir as atividades diárias e essenciais do Setor de Aprovisionamento deste Estabelecimento de Ensino;

3.2. A utilização de Adesão à Ata de Registro de Preços deve-se ao fato da onerosidade de um processo licitatório em virtude do valor do objeto a ser adquirido onde a razoabilidade do valor dos materiais foi aferida por meio de pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objetos a serem adquiridos. Nesse sentido, o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013 prevê que a ata que se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por Órgãos não participantes. Segundo o Plenário do TCU:

A falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

3.3. Ainda sobre o tema, como condição fundamental para a adesão é cumprir, previamente, o dever de planejar a aquisição. Inclusive, conforme indica precedente do TCU, a contratação por adesão a atas de registro de preços não dispensa a realização da fase de planejamento. Nesse sentido, cita-se a determinação contida no Acórdão nº 1.233/2012 do Plenário:

9.3. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

[...]

9.3.3. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

9.3.3.1. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX); (TCU, Acórdão nº 1.233/2012, Plenário.)

3.4. Sendo assim, é através do devido planejamento que a Administração terá condições de demonstrar a vantajosidade da aquisição por adesão, de modo a evidenciar a compatibilidade das condições fixadas na ata à qual se pretende aderir em vista da demanda do órgão não participante, conforme exigido pelo TCU no Acórdão nº 1.202/2014 do Plenário. Tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é mais uma condição para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.764/2010 do Plenário:

9.2.2. providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.)

3.5. Por fim, evidencia-se a necessidade de aquisição dos materiais e que os mesmos estão em estreita observância dos preceitos legais onde são cumpridas as exigências a fim de garantir a lisura do processo em tela.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos e materiais humanos

Além da Equipe de Gestão do Contrato, não haverá necessidade de disponibilização de recursos materiais e humanos por parte do CMB.

4.2. Da aquisição dos materiais

As empresas CONTRATADAS para a entrega dos materiais descritos no Termo de Referência, deverão realizar a entrega dos mesmos, conforme proposta apresentada dentro do prazo regulamentar prescrito.

5. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do Objeto

O objeto a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns na modalidade pregão eletrônico (SRP), conforme apregoam os normativos regidos nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002.

5.2. Da Forma de Prestação dos Serviços

A aquisição dos materiais em pauta será efetuada de acordo com o valor homologado em Pregão SRP pela empresa vencedora, que engloba a entrega dos equipamentos de cozinha industrial, conforme peculiaridade de cada atividade prevista, tendo como objetivo precípua a

continuidade nas atividades de confecção de refeições pelo Setor de Aproveitamento aos militares integrantes do CMB.

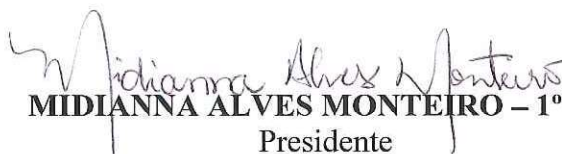
6. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega dos materiais constantes em Edital, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a entrega dos materiais adquiridos através da presente adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante – UGNP, em conformidade com o §1º, art 22, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 será de grande interesse para o CMB, pois manterá a qualidade no manuseio e preparo condizentes previstas no PASA e, assim, garantir a continuidade do serviço do Setor de Aproveitamento quanto ao fornecimento de refeições ao público interno deste Estabelecimento de Ensino. Logo, mostra-se viável tecnicamente a aquisição em questão.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Brasília - DF, 26 de agosto de 2021.


MIDIANNA ALVES MONTEIRO – 1º Ten
Presidente

De acordo,

Brasília - DF, 31 de agosto de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do CMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ANÁLISE DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO

NUP: 64250.010177/2021-98

ADESÃO A ATA SRP Nº 3/2021 – 3ª Bda C Mec (160364)

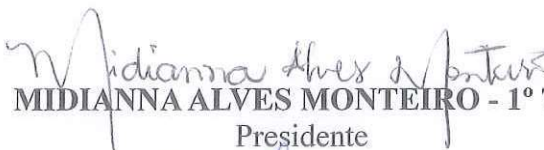
Em conformidade com a IN 05/2017 e IN 40/2020, essa Equipe de Estudos Preliminares elabora o presente documento visando o Planejamento da Aquisição de Equipamentos de natureza Industrial para a continuidade do serviço do serviço do aprovisionamento.

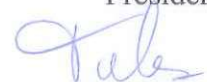
RISCO	
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (X) Alta
DANO	
A aquisição com valor superior ao praticado pelo mercado especializado	Material entregue em desacordo com o edital.
AÇÕES	
Ação Preventiva	Identificado o RISCO, imediatamente serão realizados os processos administrativos referentes a aquisição dos materiais junto à empresa responsável. A aquisição do material será feita, preferencialmente, através de Ata SRP, caso não seja possível tal processo, serão adotadas as medidas cabíveis.
Ação de Contingência	Após a ocorrência do RISCO, serão aplicadas medidas corretivas, identificadas como necessárias para evitar a repetição de evento semelhante e para zelar pela segurança de todos que transitam no ambiente, implementando as novas e atualizadas medidas necessárias para a solução do problema, junto a contratada e a administração do CMB. Responsabilidades a cargo do /Setor de Aprovisionamento/DA.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2021.

Equipe de Elaboração dos Estudos Preliminares/Projeto Básico da Contratação


MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Presidente


BRENO LEITÃO TELES – 3º Sgt
Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo NUP 64250.010177/2021-98)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE RELATIVO AO PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar), em proveito do Colégio Militar de Brasília, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.
1.2. Segue tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	67105	CALDEIRÃO A GÁS	Caldeirão, caldeirão de cozinha de metal. Descrição complementar: CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS - AUTOGERADOR DE VAPOR TAMPA - AUTOCLAVAD A CAPACIDADE: 300 LITROS - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8; - PANELA INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTAS DE Lã DE VIDRO; - TAMPA AUTO CLAVADA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, TORNIQUETES EXTRA REFORÇADOS, FECHAMENTO.	Und	2	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.500,00



- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua

recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto desta licitação visa atender a demanda do Colégio Militar de Brasília, com MATERIAL PERMANENTE RELATIVO AO PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar). As especificações e itens foram colhidos conforme pesquisa referente às necessidades das organizações envolvidas.

2.2. Em busca do menor preço e melhor oferta que pode ser obtido em função de alta demanda dessas aquisições, da economia de escala e da necessidade de atendimento a mais de um órgão, justifica-se a realização da presente licitação pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento da OM nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, definidos no art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a saber: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente aquisição de bens com previsão de entregar parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, correndo por conta do fornecedor contratado todas as despesas até a sua entrega na Organização Militar.

4.2. Os materiais deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) CMB: SGAN 902/904, S/N – Brasília/DF – CEP: 70790-020. Telefone: (61) 3424-1009

4.2.1. O local de entrega será definido no momento de envio da Nota de Empenho à Contratada, devendo a última dar ciência para

não haver equívocos.

4.2.2. O horário fixado para entrega nos endereços será de 2ª a 5ª feiras, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30, e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30h.

4.3. Considerar o endereço acima também para entregar as notas fiscais e demais comunicações referentes à entrega do objeto.

4.3.1. O material deve ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.3.2. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 4/5 (quatro quintos) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3.3. O produto ofertado pelo licitante será avaliado pela equipe técnica do órgão Gerenciador, será verificado se há compatibilidade com as especificações técnicas expressas nesse Termo de Referência, portanto serão realizadas as informações fornecidas, conforme descrição “Descrição detalhada do objeto ofertado:”

4.3.4. Serão analisados, pela equipe técnica, os dados fornecidos pelos licitantes no portal de compras governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a fim de comprovação de compatibilidade com o Termo de Referência.

4.3.5. A Nota Fiscal do material deverá estar em conformidade e fazer referência a Nota de Empenho da respectiva compra (com precisão de centavos), sob pena do não recebimento da mercadoria.

4.3.6. Não serão aceitos materiais com especificações diferentes das descritas neste Termo de Referência.

4.3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser retirados no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação da contratada, ficando a retirada condicionada à entrega de outro material, em substituição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.9. A recusa do material não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados no contrato.

4.3.10. Ocorrendo pela segunda vez a rejeição do material, o contrato poderá ser rescindido.

4.3.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.13. Só será admitida a oferta dos produtos elétricos em geral que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, conforme Lei nº 10.295, de 2001, nos termos da Portaria INMETRO nº 18 de 15/01/2008; nº 20 de 01/02/2006; nº 488 de 08/12/2010 e nº 600 de 09/11/2012, que aprova os requisitos de Avaliação da conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante, ao modelo, a procedência e ao prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o limite data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

6.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante, por meio de comunicação sob sujeição de comprovação, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preço;

6.1.10. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em virtude da inexistência de designação formal. O representante para a fiscalização será o Encarregado do Setor de Material (Almoxarife), do órgão que recebeu o material.

9.1.1. O recebimento do material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) Solicitar às contratadas e a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias objetivando o fiel cumprimento dos objetos dos contratos;



- b) Emitir pareceres em todos os atos do Colégio Militar de Brasília relativos à execução dos contratos, em especial às aplicações de sanções ou alterações que se façam necessárias;
- c) Solicitar, após devidamente atestada pelo requisitante dos bens de consumo, equipamentos e material permanente, a liquidação das respectivas faturas/notas fiscais junto ao Serviço Orgamentário e Financeiro;
- d) Sustar os pagamentos das faturas/notas fiscais no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência contratual;
- e) Participar ativamente das sistêmáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos fornecimentos contratados;
- f) Notificar, por escrito, a contratada sobre todas as ocorrências que possam vir embarçar os fornecimentos contratados;
- g) Executar outras atividades inerentes à boa execução dos contratos;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado

uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6 / 100)}{1000000} = 0,00016438$

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevistáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 12.1.1. O objeto licitado não exige uma garantia contratual, tendo em vista que já existem sanções administrativas impostas caso venha descumprir alguma fase da licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. **Impedimento de licitar e contratar com a União** com o consequente **descredenciamento no SICAF** pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento



da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

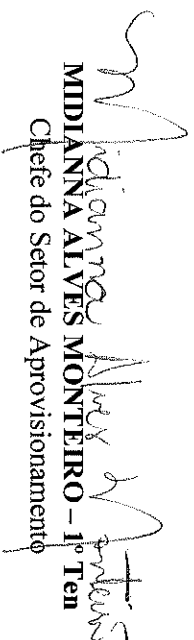
13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília, DF, 31 de agosto de 2021.


MIDIANA ALVES MONTEIRO – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Os Elementos Técnicos, o Orçamento Estimativo e o Termo de Referência contém informações capazes de propiciar a orientação necessária para a condução do Processo Licitatório.
2. Existe previsão orçamentária adequada para tais aquisições e regulamentação federal própria para a execução do objeto especificado, o qual está adequado ao Dispositivo Legal, que dispõe o artigo 9º, § 1º, do Decreto 5.450/2005;
3. Estando o processo de contratação na esfera pública, regulamentado por normativas legais, aprovo o presente Termo de Referência.
4. O Pregoeiro adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e autue este Termo de Referência no respectivo Processo Licitatório.

Brasília, DF, 31 de agosto de 2021.



LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Brasília





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ESTUDO DEMONSTRATIVO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no § 1º-A, do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, bem como cumprir o que determina as letras “g e h” do número “3”, do Anexo 13, da Portaria 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 3/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160364 – 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, para aquisição dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no ANEXO A deste estudo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- b. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- c. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- d. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- e. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- f. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- g. Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.
- h. Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 3/2021, dessa Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), se faz para os itens, as quantidades e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no ANEXO A deste estudo.

5. JUSTIFICATIVA

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de aquisição dos itens de serviço constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no ANEXO A deste estudo, por ocasião da continuidade do serviço, primando essencialmente pela manutenção da normalidade da vida vegetativa deste Estb Ens, ante as atividades e demandas rotineiras vigentes exercidas por esta Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

A metodologia utilizada para pesquisa de preço está detalhadamente demonstrada no quadro comparativo (ANEXO B) e explicada na “metodologia de pesquisa de preços”.

A aquisição em questão é de grande interesse e vantagem para a Administração Pública, visto que está compatível com os preços de mercado e atende ao princípio da economicidade, visando suprir a referida necessidade com rapidez e eficiência.

6. DA EFICIÊNCIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, **o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R\$ 20.698,00** (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao **custo atual de R\$ 43.548,30** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade) considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 3/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160364 – 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de aquisição pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2021NC400707, de 25 de Janeiro 2021.

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 3/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160364 – 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 3/2021,

da Unidade Gestora Gerenciadora 160364 – 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, na condição de UG, uma vez que se encontram atendidas as exigências do Art. 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, particularmente no que concerne à vantajosidade (caput do Art. 22), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do **ANEXO B** a este estudo, havendo concordância da UGG para adesão à ARP (§ 1º do Art. 22), bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata (§ 2º do Art. 22), estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados pelos §§ 3º e 4º do Art. 22.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 3/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160364 – 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da aquisição será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante do **ANEXO B** deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de aquisição.

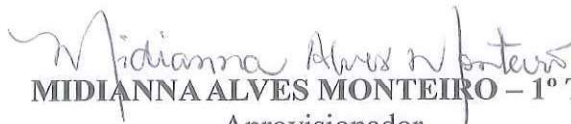
9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 3/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160364 – 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, para as aquisições dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no **ANEXO A** deste estudo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

10. ANEXOS

- ANEXO A - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO B - PESQUISA DE PREÇOS.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2021.


MIDIANNA ALVES MONTEIRO – 1º Ten
Aprovisionador

11. DESPACHO DO OD

1. Aprovo o presente estudo.
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo administrativo correspondente.
3. O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis, de acordo com as normas vigentes.
4. Encaminhe-se o presente estudo à Unidade Gestora Gerenciadora da ARP para as providências cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

Brasília - DF, 31 de agosto de 2021.



LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Brasília



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

JUSTIFICATIVA

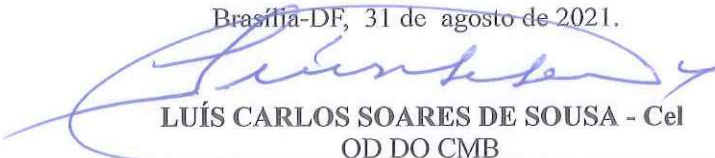
O COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, com sede na SGAN 902, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.604.923/0001-27, representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel**, por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Unidade Gestora, necessita realizar a adesão à ata do **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 da UG 160364 / 3ª BDA CMEC**, como Unidade Gestora Não Participante – UGNP, em conformidade com a legislação pertinente, com base no Parágrafo 1º do Art. 22, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, **para aquisição de Equipamento de Natureza Industrial (caldeirão).**

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, tendo em vista a demanda recebida e atividades exercidas por esta Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), de forma que a aquisição do equipamento facilita o desempenho e andamento das atividades realizadas no Aprovisionamento.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para este EE, considerando que tal adesão torna-se um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O material é de grande interesse e vantagem para a Administração Pública, visto que está compatível com os preços de mercado e atende ao princípio da economicidade, visando suprir a necessidade com rapidez e eficiência.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
OD DO CMB



(Continuação do BI Nr 166, de 31/08/2021, do(a) CMB)

Pag

(Solução à Nota Nr 42890-SPC/Div Pes/CMB, de 31 de agosto de 2021).

Em consequência, o Servidor em tela, o Ch SPC, o Ch SEG-EP, o Ch Div Pes, e os demais interessados tomem conhecimento.

(Nota nº 42890, de 31 de agosto de 2021, da(o) Div Pcs)

5. DIVERSOS

a. Adesão de Ata

Autorizo a adesão como UG não participante da Ata do **Pregão Eletrônico SRP nº 3/2021, da UG: 160364/3ª Brigada de Cavalaria Mecanizado**, que tem como objeto aquisição de Material Permanente para o Setor de Aprovisionamento (caldeirão), de acordo com a pesquisa de preços de mercado realizada e justificativa do OD, constante do Processo Licitatório.

(Solução à Nota Nr 42888 - Div Adm/CMB, de 31 de agosto de 2021).

Em consequência, o Ch Div Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. Exame de Pagamento - Examinados

Publico os militares e os servidores civis que terão seus contracheques examinados no mês de SETEMBRO/21.

1º Ten **GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR** (Chefe de Equipe e Examinador)

EXAMINADOS:

- Cel **LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA**
- 2º Ten **KETIENE ALVES GOUVEIA**
- 2º Ten **ANANDA MAYARA BATISTA ROCHA**
- 1º Sgt **KLEBER SILAS MONTEIRO RIBEIRO**
- 2º Sgt **MARCELO RODRIGUES GOMES**
- 3º Sgt **JULIANE MARQUES ROMEIRO FRANÇA**
- Cb **JOSE FELIPE ALVES DA SILVA**
- Sd EP **ARTHUR ALMEIDA OLIVEIRA**
- Sd EV **ADRIEL PAIXÃO VASCONSELOS**

2º Ten **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO** (Examinador)

EXAMINADOS:

- Cel **MÁSIO MISSON PENONI**
- 2º Ten **JULIANA CARNEIRO DOS SANTOS CANDIDO**
- 2º Ten **FABIO MARTINHO ALVES RIBEIRO**
- 2º Sgt **VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA**
- 3º Sgt **FERNANDO CARVALHO ALVES**
- Cb **MARCELO RIBEIRO FRANCO**
- Sd EP **DONIZETE CAPUCHINHO LIMA**
- Sd EV **ALEX DIAS CIRQUEIRA**
- Sd EV **ATAIDE GOVEA LIMA JUNIOR**

1º Sgt **FABIO COUZZI VELASCO** (Examinador)

Início

Consultas:
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão



Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00003/2021

00006/2021

64289032654202058

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante

160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF

Nº da Solicitação

00019/2021

Situação

Concluída

Data/Hora

31/08/2021 11:06

Nº do Processo de Compra

64250010177202198

Solicitante

007.398.311-00 - DIEGO RODRIGUES AMARAL

E-mail

sgt_amaral@hotmail.com

Telefone

(61) 3424-1009

Justificativa para Adesão

De acordo com o Art 22 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da vantagem para a Administração Pública, Visa atender as necessidades do Aproveitamento do Colégio Militar de Brasília.

297

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

☒ Sim ☐ Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

☒ Sim ☐ Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

☐ Sim ☒ Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

☒ Sim ☐ Não

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão
LicitaçãoApoio
Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00003/2021

00006/2021

64289032654202058

Não

Não



Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
67105 - Caldeirão						31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA					2	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
19	6	Unidade	26/04/2022	0	6	1ª	ERINOX	6	R\$ 11.750,0000	🕒 0 👍 2			

Um registro encontrado.

Solução



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
"PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021
(Processo Administrativo nº 64289.032654/2020-58)

A União, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo COMANDO DA 3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida General João Telles, 1001, Bairro Centro CEP 96400-030, Bagé/RS, torna público que realizará licitação sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/03/2021

Horário: 10h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a aquisição de MATERIAL PERMANENTE RELATIVO AO PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar), visando atender as necessidades do COMANDO DA 3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA (CMDO/3ª BDA C MEC) e de Organizações Militares (Oms) apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e em seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para praticamente todos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto o **item 11, 14, 18 e 58** do Termo de Referência cujo valores ultrapassam os R\$ 80.000,00 estipulado por lei, por isso sua participação será de ampla concorrência.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário para cada item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Art. 39 do Decreto nº 10.024/19), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, cópia da **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE** do produto ofertado, para comprovação de que pertence às classes exigidas no **Termo de Referência**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. Será exigido os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme orientação da IN 01/2010 – MPOG:



- 9.21.1. I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 9.21.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 9.21.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 9.21.4. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, no caso, a Ata de registro de preço, assinada pela autoridade competente, pregoeiro, e responsável legal da contratada.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência de cada contratação específica realizada durante o prazo de vigência da Ata será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoes@3bdacmec.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida General João Telles, 1001, Bairro Centro CEP 96400-030, Bagé/RS, Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida General João Telles, 1001, Bairro Centro CEP 96400-030, Bagé/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, exceto sexta-feira que será das 09:00 horas às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta Termo de Contrato.

Bagé, RS, 05 de março 2021

GUILHERME FIRPO DAL PONTE – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª Bda C Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
"BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA"

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021
(Processo NUP 64289.032654/2020-58)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE RELATIVO AO PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar), em proveito do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e Organizações Militares apoiadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

1.2. Segue tabela abaixo, conforme medidas estabelecidas:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID DE MEDID A	Comdo 3ª Bda C Mec	3º R C MEC	25º GAC	3º B LOG	HGUB A	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	112895	APARELHO ELETRICO -	Aparelho elétrico - eliminador insetos, aparelho elétrico - eliminador insetos	Und	2	0	0	10	2	14	R\$ 601,15	R\$ 8.416,10

		ELIMINADOR INSETOS										
2	74403	AMACIADOR ELETRICO DE CARNE	Amaciador elétrico de carne, amaciador elétrico de carne	Und	1	1	1	5	1	9	R\$ 1.692,51	R\$ 15.759
3	461685	ARMÁRIO COPA E COZINHA	Armário copa,cozinha, material: madeira mdp, tipo: balcão, acabamento superficial: envernizado, quantidade portas: 2 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m, altura: 0,70 m, características adicionais: com 4 gavetas, sem tampo	Und	1	0	1	10	0	12	R\$ 379,50	R\$ 4.554,00
4	330755	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO	Armário panificação, material: aço inox, altura: 2,05 m, largura: 1,88 m, profundidade: 1,33 m, aplicação: acondicionamento massa pães em fermentação, quantidade bandejas: 20 un	Und	1	2	1	10	0	14	R\$ 1.346,67	R\$ 18.853,38
5	255301	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO	Armário panificação, material: chapa de aço, acabamento superficial: pintado em epóxi na cor branca, aplicação: acondicionamento massa pães em fermentação, características adicionais: pés com rodízios, quantidade bandejas: 20 un, capacidade: 500 pães, 50g	Und	1	2	1	10	0	14	R\$ 1.121,86	R\$ 15.706,04
6	454433	BALANÇA ELETRÔNICA	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma em aço carbono, prato removível, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 60 cm	Und	2	1	1	5	0	9	R\$ 994,00	R\$ 8.946,00
7	461228	BALANÇA ELETRÔNICA	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 40 kg, voltagem: bivolt v, características adicionais: divisão 5 g, prato aço inox, bateria recarregável, tipo: digital, dimensões: 34 x 22 cm	Und	1	1	1	5	0	8	R\$ 568,67	R\$ 4.549,36
8	302916	BALCÃO DE CONSERVAÇÃO	Balcão conservação alimento, material: aço inoxidável, componentes: pasta fria com isolamento térmico, quantidade recipiente: 5(1,1x150 alça 530x325x150) e 10(1,2x150	Und	1	2	1	3	0	7	R\$ 6.103,37	R\$ 42.723,59



			alça 325x un, tipo recipientes: com alças móveis e tampa, tipo rodízio: giratório, características adicionais: vitrine superior em vidro curvo									
9	260540	BALCÃO TÉRMICO	Balcão térmico, material: aço inoxidável, comprimento: 190 cm, largura: 70 cm, altura: 124 cm, componentes: com tanque banho maria, características adicionais: vitrine superior vidro reto de 10mm de espessura, tipo rodízio: dois laterais de corre bandeja, quantidade recipiente: 5 un, tipo recipientes: gn 1,1-200 com alças móveis e tampa	Und	1	2	1	5	0	9	R\$ 3.351,63	R\$ 30.164,67
10	431345	BATEDEIRA DOMESTICA	Batedeira doméstica, capacidade: 4.000 ml, características adicionais: 8 velocidades, 3 batedores, travas na base e aliment, potência: 300 w, voltagem: 220 v	Und	1	0	1	10	2	14	R\$ 228,31	R\$ 3.196,34
11	219123	BATEDEIRA INDUSTRIAL	Batedeira industrial, material corpo: ferro, material eixo: aço inoxidável, material engrenagem: aço inoxidável, material tacho: aço inoxidável escovado, tipo rolamento: blindado, capacidade: 40 l, quantidade velocidade: 2, potência motor: 1,50 cv, comprimento: 78 cm, largura: 45 cm, altura: 130 cm, características adicionais: com tampa	Und	1	0	1	5	0	7	R\$ 13.155,30	R\$ 92.087,10
12	447100	BATEDEIRA INDUSTRIAL	Batedeira industrial, material corpo: ferro, tipo rolamento: blindado, capacidade: 12 l, quantidade velocidade: 3, potência motor: 1,2 cv, características adicionais: tacho aço inoxidável escovado, tensão alimentação: 220 v, acessórios: 3 batedores tipo gancho, leque e arame	Und	1	0	1	10	1	13	R\$ 2.447,00	R\$ 31.811,00
13	452767	BEBEDOURO TORNEIRAS	3 Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável,	Und	2	2	1	5	0	10	R\$ 1.541,50	R\$ 15.415,00

			capacidade água: 100 l									
14	64920	BUFFET CONJUGADO	Buffet, buffe. Descrição complementar: Self-service buffet conjugado, com 3 módulos, um módulo quente, um módulo refrigerado e um módulo de apoio para pratos e talheres, especificações técnicas mínimas: módulo quente buffet térmico p/10 cubas 1 / 2 100mm, campana de vidro superior com lâmpada regulável e proteção salivar, borda com granito, equipado com no mínimo 04 rodízios para facilitar a locomoção, sistema de aquecimento por banho maria aquecido por resistencia, regulagem de temperatura por termostato, dimensões: altura: 1350 mm, comprimento: 1920 mm, profundidade: 1050 mm, peso líquido 131 kg. Módulo buffet refrigerado p/ 08 cubas 1 / 2 100mm, temperatura de trabalho: 5° a 10°c, refrigeração: pista fria, campana de vidro superior com lâmpada regulável e proteção salivar, borda com granito, equipado com no mínimo 04 rodízios para facilitar a locomoção, dimensões: altura: 1350 mm, comprimento: 1600 mm, profundidade: 1050 mm, peso líquido 114 kg. Módulo de apoio de pratos e talheres, acompanha 3 recipientes para talheres, tampo em granito, equipado com no mínimo 4 rodízios, dimensões aproximadas: comprimento: 760 mm, largura: 1000 mm, altura: 880 mm	Und	2	2	0	5	0		R\$ 9.268,67	
										9		R\$ 83.418,03
15	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 10 l,	Und	2	0	1	10	2	15	R\$ 675,28	R\$ 10.122,20



			voltagem: 220 v, características adicionais: com esterilizador e dois depósitos									
16	373322	CAIXA TÉRMICA	Caixa térmica, material: poliuretano expandido, densidade: 35 kg.m3, capacidade: 30 l, características adicionais: tampa articulada, trinco embutido, alça dupla, dreno.	Und	10	0	0	20	5	35	R\$ 79,27	R\$ 2.774,45
17	112836	CAIXA TÉRMICA 100L	Caixa Térmica 100 Litros – Caixas térmica tipo Box para transporte de alimentos preparados e refeições quentes e frias; Mantem a temperatura dos alimentos quentes até 75 C° e dos alimentos frios até 3 C°; Produzida por rotomoldagem em (PEAD) polietileno de alta densidade com isolamento térmico em (PU) poliuretano; Tampa com fecho de inox; Empilha até 5 caixas; Cor azul e outras cores sobre consulta.	Und	4	3	0	20	0	27	R\$ 561,46	R\$ 15.159,42
18	150557	CÂMARA FRIGORÍFICA	Câmara frigorífica, câmara frigorífica. Descrição complementar: cantoneiras externas e internas, perfil U quando aplicável, estrados de PCV para piso painel, soleira de alumínio para a porta, selante siltano MS, rebites, encanamento de PCV para saída do esgoto, válvula solenoide e de expansão completa, filtro secador, visor de líquido, barra roscada para fixação do evaporador, sifão de cobre, porca forjada, cabos pp para alimentação do sistema de refrigeração e iluminação da câmara fria, 7,5MT tubulação de cobre para sucção e 7,5MT tubulação de cobre para linha de líquido, canaleta de acabamento de 2mt e quadro de comando digital. Especificações Técnicas: - Faixa de temperatura:: 0°C a 10°C	Und	1	1	1	1	1	5	R\$ 20.431,62	R\$ 102.158,10

			- Indicação: Mercados, Padarias, Fruteiras, Açougues, Comércio, entre outros - Isolamento: 100mm EPS (Poliestireno) /Aço - Piso: Sem isolamento de piso - Porta: Giratória, injetada poliuretano, tamanho 0,80x1,80MT - Cor: Branco - Capacidade: 2300 KCAL/H - Fluido refrigerante: R22 - Voltagem: 220V/1F - Potência: 1520W - Evaporador: Forçador de 2 moto ventiladores 250mm - Vazão de ar interno: 1829m³/h - Dimensões externas (CxLxA): 2,32 X 2,52 X 2,50 Metros - Dimensões internas (CxLxA): 2,126 X 2,32X 2,40 Metros											
19	67105	CALDEIRÃO A GÁS	Caldeirão, caldeirão de cozinha de metal. Descrição complementar: CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS - AUTOGERADOR DE VAPOR TAMPA AUTOCLAVADA A CAPACIDADE: 300 LITROS - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8; - PANELA INTERNA DE COZÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTAS DE Lã DE VIDRO; - TAMPA AUTO CLAVADA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, TORNIQUETES EXTRA REFORÇADOS, FECHAMENTO	Und	1	0	0	5	0			R\$ 11.799,77	6	R\$ 70.128,62



Data e hora da consulta: 05/11/2021 14:25

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

11.750,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - Caldeirão, caldeirao de cozinha de metal. Descrição complementar: CALDEIRÃO IND USTRIAL A GÁS - AUTOGERADOR DE VAPOR TAMPA AUTOCLAVAD A CAPACIDADE: 300 LITROS - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8; - PANELA INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉ RMICA EM MANTAS DE LÃ DE VIDRO; - TAMPA AUTO CLAVADA: C ONSTRUÍDO EM AÇO INOXI DÁVEL EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, TORNIQUETES EXT RA REFORÇADOS, FECHAM ENTO HERMÉTICO ATRAVÉS DE GAXETA DE VEDAÇÃO EM NEOPRENE, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COMPOSTO POR AMORTECEDORES ESPECIAIS, CABO EX TENSOR EM AÇO INOXID ÁVEL COM MANÍPULO EM BAQUELITE. - CHAMINÉS INOXIDÁVEL.	11.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2021	Inclusão	1,00000	11.750,0000	11.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIS CARLOS SOARES DE SOUSA

***.298.828-**

05/11/2021 14:16:44

Responsável pela Nota de Empenho

DANIEL DE BARROS SOBRINHO

***.842.367-**

05/11/2021 14:21:54



Data e hora da consulta: 05/11/2021 14:25

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160064	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.604.923/0001-27	SGAN QD 902 CONJ "A" BRASÍLIA-DF	70790-020
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3424-1000 (PABX) / 3424-1001 (CMDO)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	331

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/11/2021	Ordinário	64250.010177/2021-98	0,0000	11.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.634.238/0001-00	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL	03579-180
Endereço	UF	Telefone
JOSE SEIXAS 207 JARDIM MARILIA	SP	11 2371-4150
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	11 2371-4150

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL - 2021NC400707-COLOG, DE 25 JAN 21 - NUP NR: 64250.010177/2021-98 - PREGÃO SRP NR: 03/2021 DA UG 160364/3ª BDA C MEC, DO QUAL ESTA UG NÃO É PCT DA ATA - ATD SETOR DE APROVISIONAMENTO DO CMB, CONF DIEX NR: 6681-APROV

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - SGAN 902/904 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.790-020

Informação Complementar

16036405000032021 - UASG Minuta: 160064

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2021 14:21:54	Alteração

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2021 13:42:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **31.634.238/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 05/11/2021 13:43:11

Usuário: 83459472715

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
31634238	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.634.238/0001-00 DUNS®: 946911324
Razão Social: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: ERINOX EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2022
FGTS	Validade:	16/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2022
Receita Municipal	Validade:	19/04/2022



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00003/2021

00006/2021

64289032654202058

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
67105 - Caldeirão					31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🏷️	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒	👍	
19	6	Unidade	26/04/2022	0	10	1ª	ERINOX	6	R\$ 11.750,0000	0	3	1
												Aceita

Um registro encontrado.

Solução SERPRO



Item					Fornecedor			Adesão	Quantidade Solicitada	Ação
445256 - Cortador elétrico frios					35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 4		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
27	8	Unidade	26/04/2022	0 0	1º GURAL	8	R\$ 3.592,1000			
339435 - Cortador					23.407.763/0001-57 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 17		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
28	34	Unidade	26/04/2022	0 37	1º METAL FERREIRA	34	R\$ 81,9900			
306956 - Desumidificador					23.025.061/0001-09 - LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA.			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 3		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
30	6	Unidade	26/04/2022	0 0	1º ARSEC	6	R\$ 2.130,2800			
150508 - Estante					79.984.357/0001-01 - ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 17		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
33	33	Unidade	26/04/2022	0 2	1º ARTFRIO	33	R\$ 1.674,5000			
359080 - Refrigerador expositor					92.156.090/0001-22 - A C MULLER COMERCIAL LTDA			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 4		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
36	8	Unidade	26/04/2022	0 6	1º REFRIMATE	8	R\$ 4.900,0000			
465552 - Fogão industrial					31.206.933/0001-63 - INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 5		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
38	9	Unidade	26/04/2022	0 0	1º VENÂNCIO	9	R\$ 1.922,0600			
331196 - Fogão industrial					18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 4		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
39	8	Unidade	26/04/2022	0 9	1º Venancio	8	R\$ 5.374,3300			
46370 - Forno elétrico					27.381.157/0001-60 - COZZIENGE ENGENHARIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 4		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
41	7	Unidade	26/04/2022	0 0	1º VENANCIO	7	R\$ 2.914,0000			
451451 - Forno industrial					18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			Saldo p/ Novas Adesões 0 0 4		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
42	7	Unidade	26/04/2022	1 7	1º Venancio	7	R\$ 2.295,4100			

39 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º. 1, 2



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

26/10/2021 11:13:20

Licitação							
Órgão	UASG Gerenciadora						
Adesão	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS						
Gestão	Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Apoio	Pregão Eletrônico	Aberto	00003/2021	00006/2021	64289032654202058	Não	Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item	Fornecedor
☐ Somente as solicitações de adesão		
Pesquisar Limpar		

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item	Fornecedor			Adesão	Quantidade Solicitada	Ação
454433 - Balança eletrônica	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
6	9	Unidade	26/04/2022	5		
				0 0		
461228 - Balança eletrônica	25.381.593/0001-04 - CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
7	8	Unidade	26/04/2022	4		
				0 0		
302916 - Balcão conservação alimento	22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
8	7	Unidade	26/04/2022	4		
				0 0		
219123 - Batedeira industrial	27.895.281/0001-44 - MV ELETRONICOS EIRELI			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
11	7	Unidade	26/04/2022	4		
				0 0		
112836 - Caixa térmica	19.680.004/0001-96 - ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
17	27	Unidade	26/04/2022	14		
				0 0		
150557 - Câmara frigorífica	10.139.922/0001-38 - ISO-FRIO REFRIGERACAO LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
18	5	Unidade	26/04/2022	3		
				0 0		
67105 - Caldeirão	31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA			Saldo p/ Novas Adesões	01	✗
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
19	6	Unidade	26/04/2022	1		
				0 2		
474330 - Carrinho distribuição	10.417.394/0001-31 - VICENTE XISTO CUPERTINO			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
20	11	Unidade	26/04/2022	6		
				0 0		
280716 - Carro limpeza	10.417.394/0001-31 - VICENTE XISTO CUPERTINO			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
21	13	Unidade	26/04/2022	7		
				0 0		
251736 - Chapa assadeira,fritadeira	35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
23	15	Unidade	26/04/2022	8		
				0 0		
28282 - Cilindro elétrico	18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões		
25	7	Unidade	26/04/2022	4		
				0 0		

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia
Rub.

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

26/10/2021 11:12:08

Adesão

Gestão A Solicitação nº 00024/2021 foi incluída.

Ajuda

Licitação

Órgão	UASG Gerenciadora					
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS					
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00003/2021	00006/2021	64289032654202058	Não	Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Órgão	UASG Solicitante	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF	
Nº da Solicitação	Situação	* Nº do Processo de Compra
00024/2021	Em Edição	64250010177202198

* Justificativa para Adesão

De acordo com o Art 22 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da vantagem para a Administração Pública, atendendo assim as necessidades do Aproveitamento do CMB

321 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

- | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|
| * Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? | ☒ Sim | ☐ Não |
| * Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? | ☒ Sim | ☐ Não |
| * O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? | ☐ Sim | ☒ Não |
| * O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? | ☒ Sim | ☐ Não |

Salvar

Enviar Solicitação

Cancelar Solicitação

Soluções SERPRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Os Elementos Técnicos, o Orçamento Estimativo e o Termo de Referência contém informações capazes de propiciar a orientação necessária para a condução do Processo Licitatório.
2. Existe previsão orçamentária adequada para tais aquisições e regulamentação federal própria para a execução do objeto especificado, o qual está adequado ao Dispositivo Legal, que dispõe o artigo 9º, § 1º, do Decreto 5.450/2005;
3. Estando o processo de contratação na esfera pública, regulamentado por normativas legais, aprovo o presente Termo de Referência.
4. O Pregoeiro adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e autue este Termo de Referência no respectivo Processo Licitatório.

Brasília, DF, 26 de outubro de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Brasília



da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília, DF, 25 de outubro de 2021.

M. Lianne Alves de Monteiros
MIDIANNA ALVES MONTEIRO – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. **Impedimento de licitar e contratar com a União** com o consequente **descredenciamento no SICAF** pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 12.1.1. O objeto licitado não exige uma garantia contratual, tendo em vista que já existem sanções administrativas impostas caso venha descumprir alguma fase da licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$



[Handwritten signature]

- b) Emitir pareceres em todos os atos do Colégio Militar de Brasília relativos à execução dos contratos, em especial às aplicações de sanções ou alterações que se façam necessárias;
- c) Solicitar, após devidamente atestada pelo requisitante dos bens de consumo, equipamentos e material permanente, a liquidação das respectivas faturas/notas fiscais junto ao Serviço Organitário e Financeiro;
- d) Sustar os pagamentos das faturas/notas fiscais no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência contratual;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos fornecimentos contratados;
- f) Notificar, por escrito, a contratada sobre todas as ocorrências que possam vir embaraçar os fornecimentos contratados;
- g) Executar outras atividades inerentes à boa execução dos contratos;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado

- 6.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante, por meio de comunicação sob sujeição de comprovação, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- 6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preço;
- 6.1.10. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em virtude da inexistência de designação formal. O representante para a fiscalização será o Encarregado do Setor de Material (Almoxarife), do órgão que recebeu o material.
- 9.1.1. O recebimento do material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- a) Solicitar às contratadas e a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias objetivando o fiel cumprimento do objeto dos contratos;



[Handwritten signature]

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante, ao modelo, a procedência e ao prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o limite data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

não haver equívocos.

4.2.2. O horário fixado para entrega nos endereços será de 2ª a 5ª feiras, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30, e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30h.

4.3. Considerar o endereço acima também para entregar as notas fiscais e demais comunicações referentes à entrega do objeto.

4.3.1. O material deve ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.3.2. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 4/5 (quatro quintos) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3.3. O produto ofertado pelo licitante será avaliado pela equipe técnica do órgão Gerenciador, será verificado se há compatibilidade com as especificações técnicas expressas nesse Termo de Referência, portanto serão realizadas as informações fornecidas, conforme descrição “Descrição detalhada do objeto ofertado:”

4.3.4. Serão analisados, pela equipe técnica, os dados fornecidos pelos licitantes no portal de compras governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a fim de comprovação de compatibilidade com o Termo de Referência.

4.3.5. A Nota Fiscal do material deverá estar em conformidade e fazer referência a Nota de Empenho da respectiva compra (com precisão de centavos), sob pena do não recebimento da mercadoria.

4.3.6. Não serão aceitos materiais com especificações diferentes das descritas neste Termo de Referência.

4.3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser retirados no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação da contratada, ficando a retirada condicionada à entrega de outro material, em substituição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.9. A recusa do material não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados no contrato.

4.3.10. Ocorrendo pela segunda vez a rejeição do material, o contrato poderá ser rescindido.

4.3.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.13. Só será admitida a oferta dos produtos elétricos em geral que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, conforme Lei nº 10.295, de 2001, nos termos da Portaria INMETRO nº 18 de 15/01/2008; nº 20 de 01/02/2006; nº 488 de 08/12/2010 e nº 600 de 09/11/2012, que aprova os requisitos de Avaliação da conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.



recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto desta licitação visa atender a demanda do Colégio Militar de Brasília, com MATERIAL PERMANENTE RELATIVO AO PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar). As especificações e itens foram colhidos conforme pesquisa referente às necessidades das organizações envolvidas.

2.2. Em busca do menor preço e melhor oferta que pode ser obtido em função de alta demanda dessas aquisições, da economia de escala e da necessidade de atendimento a mais de um órgão, justifica-se a realização da presente licitação pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento da OM nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, definidos no art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a saber: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente aquisição de bens com previsão de entregar parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, correndo por conta do fornecedor contratado todas as despesas até a sua entrega na Organização Militar.

4.2. Os materiais deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) CMB: SGAN 902/904, S/N – Brasília/DF – CEP: 70790-020. Telefone: (61) 3424-1009

4.2.1. O local de entrega será definido no momento de envio da Nota de Empenho à Contratada, devendo a última dar ciência para



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo NUP 64250.010177/2021-98)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE RELATIVO AO PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar), em proveito do **Colégio Militar de Brasília**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.
- 1.2. Segue tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	67105	CALDEIRÃO A GÁS	Caldeirão, caldeirão de cozinha de metal. Descrição complementar: CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS - AUTOGERADOR DE VAPOR TAMPA AUTOCLAVADA A CAPACIDADE: 300 LITROS - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8; - PAINEL INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTAS DE Lã DE VIDRO; - TAMPA AUTO CLAVADA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, TORNIQUETES EXTRA REFORÇADOS, FECHAMENTO.	Und	1	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.750,00

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua



(X) A empresa concorda em fornecer o material acima especificado nas mesmas condições pactuadas em Pregão SRP nº 3/2021 gerenciado pela 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – RS UG: 160364, e entregar no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

() A empresa não tem condições de fornecer o material.

ROBSON BARBOSA

Assinado de forma digital por ROBSON

LADEIA:30586786813

BARBOSA LADEIA:30586786813

Dados: 2021.10.25 10:37:10 -03'00'

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 31.634.238/0001-00

CARIMBO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



CONSULTA PARA ADESAO

Solicito a empresa **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: **31.634.238/0001-00**, informar a esta UG se aceita fornecer os itens abaixo na mesma condição pactuada em Ata do **Pregão SRP nº 3/2021** gerenciado pela **3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – RS UG: 160364**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolamento térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada: construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; manípulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura; - estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado com revestimentos em primer anticorrosivo; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; equipado com duas válvulas de segurança; pés tubulares em aço inoxidável.	UND	1	11.750,00	11.750,00
Valor Total R\$					11.750,00

Local de Entrega:

Colégio Militar de Brasília, SGAN, 902 Conjunto A , Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.790-020
Telefone: (61) 3424-1108/3424-1070

e-mail: aprvcmb@hotmail.com

Brasília, DF, 25 de outubro de 2021

DIEGO RODRIGUES AMARAL – 1º SGT
Adjunto ao Aprovevisionador

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!



Colégio Militar de Brasília

Setor de Aprovisionamento - Aprov



(61) 3424-1009



(61) 3424-1095



RES: CONCORDE_TERM DE ACEITE_ADESÃO_CARONA NO PREGÃO Nº 3 / 2021 (3ª Bda C Mec_160364)

Licitações-ERINOX <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>

Seg, 25/10/2021 13:38

Para: 'Aprv CMB' <aprvcmb@hotmail.com>

Bom Dia !

Segue em anexo o Termo de Aceite assinado.

Att.

Marcio Silva

Analista de Licitações

ERINOX Equipamentos

+55 11 2400-3583

+55 11 98513-8110

licitacoes@erinoxequipamentos.com.br

www.erinoxequipamentos.com.br



De: Aprv CMB <aprvcmb@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 10:35

Para: Licitações-ERINOX <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>

Assunto: CONCORDE_TERM DE ACEITE_ADESÃO_CARONA NO PREGÃO Nº 3 / 2021 (3ª Bda C Mec_160364)

Bom dia!

Encaminho em anexo o **TERMO DE ACEITE** referente ao **PREGÃO Nº 3 / 2021 (3ª Bda C Mec_160364) MATERIAL PERMANENTE**, para fins de concorde imediato acerca do fornecimento da unidade especificada do referido material para atender demandas do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Brasília.

Atenciosamente,

Setor de Aprovisionamento

(X) A empresa concorda em fornecer o material acima especificado nas mesmas condições pactuadas em Pregão SRP nº 3/2021 gerenciado pela 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – RS UG: 160364, e entregar no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

() A empresa não tem condições de fornecer o material.

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 31.634.238/0001-00
CARIMBO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



CONSULTA PARA ADESÃO

Solicito a empresa **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: **31.634.238/0001-00**, informar a esta UG se aceita fornecer os itens abaixo na mesma condição pactuada em Ata do Pregão SRP nº 3/2021 gerenciado pela 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – RS UG: 160364.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolamento térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada: construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; manípulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura; - estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado com revestimentos em primer anticorrosivo; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; equipado com duas válvulas de segurança; pés tubulares em aço inoxidável.	UND	1	11.750,00	11.750,00
Valor Total R\$					11.750,00

Local de Entrega:

Colégio Militar de Brasília, SGAN, 902 Conjunto A , Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.790-020

Telefone: (61) 3424-1108/3424-1070

e-mail: aprvcmb@hotmail.com

Brasília, DF, 25 de outubro de 2021


DIEGO RODRIGUES AMARAL – 1º SGT
Adjunto ao Aprovevisionador

___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
03/11/21 10:12 USUARIO: MARGARETH
DATA EMISSAO : 25Jan21 VALORIZACAO : 25Jan21 NUMERO : 2021NC400707
UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160064 / 00001 - C M B
OBSERVACAO
(20255-CMB) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2021/A5-PASA
. EMPH ATÉ 31/08/2021.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	216.938,28

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 25Jan21 09:12



ND 44.90.52.42 (MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL)

NC400707 - COLOG, de 25 JAN 2021

PE 3/2021 - 3ª Bda C Mec - 160364

EMPRESA: 31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
19	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolação térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada: construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; manípulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura; - estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado com revestimentos em primer anticorrosivo; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e	UND	1	11.750,00	R\$ 11.750,00
	TOTAL				R\$ 11.750,00

de entrega do material.

MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



Brasília, DF, 25 de outubro de 2021.

Do Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: anulação de empenhos de recursos devido impossibilidade de entrega pelo fornecedor e posterior realização de novo empenho (ND52)

Anexos: 1) ND_449052_2021NE000065_-R\$ 8.387,40;

2) ND_449052_2021NE000052_-R\$ 4.193,70;

3) Email _ _Aprv_CMB _ _Outlook; e

4) Resposta_ERINOX_Email_Outlook.

1. Quanto ao assunto em pauta, solicito a anulação dos empenhos conforme quadro abaixo:

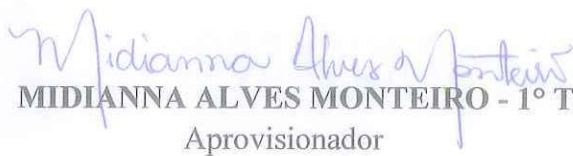
EMPENHO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL	EMPRESA
2021NE000052	Freezer horizontal 390L	2	R\$ 4.193,70	Lar e Cozinha Comercial LTDA
2021NE000065	Freezer horizontal 390L	4	R\$ 8.387,40	Lar e Cozinha Comercial LTDA

2. Tal solicitação ocorre devido à impossibilidade de entrega dos materiais em tela pela empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, conforme ratificado no e-mail anexo. Dentre os argumentos descritos a referida empresa alega dificuldades logísticas em virtude da escassez de matéria-prima ocasionada pela pandemia da COVID-19.

3. Sendo assim, e com o intuito de não onerar esta UAN em suas atividades diárias, solicito a possibilidade de realizar novo empenho com o recurso advindo da presente anulação. Logo, seguem os dados abaixo:

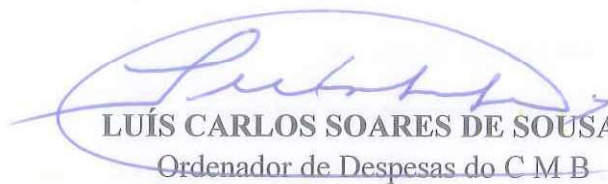
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL	EMPRESA	PREGÃO
Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros.	1	R\$ 11.750,00	ERINOX Equipamentos para cozinha industrial LTDA (31.634.238/0001-00)	PE SRP 3/2021 - 3ª Bda C Mec (160364)

4. Por fim, saliento que foi realizado contato prévio com a empresa ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA a qual ratificou ter condições


MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Aprovisionador

Despacho do OD

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisição adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do art 38 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da **Atv/Subatv - PI E6SUPLJA5PA FONTE 0100000000 Natureza da Despesa 44.90.52;**
4. Publique-se.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do C M B

PROCESSO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



DIEx (Requisição) nº 63 - APROV/FiscAdm/DA

Brasília - DF, 26 de outubro de 2021.

Do Aprovisionador

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: material permanente/duradouro

Referência: Art 13 das IG 12-22, de 24 Mai 95

Nos termos do contido no Art. 13, IG 12-02, de 24 Mai 95, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a compra do material, abaixo discriminado, destinado ao Colégio Militar de Brasília. De acordo com os itens do Pregão SRP 3-3ª Bda C Mec/2021, de 26 de abril de 2021

a. Material permanente/duradouro

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Total
19	Caldeirão industrial a gás - autogerador de vapor tampa autoclavada capacidade: 300 litros. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolação térmica em mantas de lã de vidro; tampa auto clavada: construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, torniquetes extra-reforçados, fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; câmara de combustão conjugada; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; equipado com duas válvulas de segurança; pés tubulares em aço inoxidável.	Und	1	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00
TOTAL					R\$ 11.750,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03 /2021
UG 160364/3ª BDA C MEC

UNIDADE GESTORA NÃO PARTICIPANTE DA ATA –UGNP

NUP: 64250.0101772021/98

1.	Termo de Abertura.....	Pág nº 01
2.	Diex/requisição.....	Pág nº 02 a 04
3.	DIEX D ABAST E ESC LOG/EM 11 RM.....	Pág nº 05 a 07
4.	Relatório de pesquisa de preços.....	Pág nº 08
5.	Pesquisa de preços.....	Pág nº 09
6.	Consulta empresa para Adesão.....	Pág nº 10
7.	Resposta empresa adesão.....	Pág nº 11 a 12
8.	Estudo técnico preliminar.....	Pág nº 13 a 14
9.	Mapa de riscos.....	Pág nº 15
10.	Termo de referência.....	Pág nº 16 a 21
11.	Estudo demonstrativo de eficiência, viabilidade e economicidade.....	Pág nº 22 a 23
12.	Justificativa.....	Pág nº 24
13.	Publicação em BI.....	Pág nº 25
14.	Solicitação de Adesão para UG e resposta	Pág nº 26 a 27
15.	Edital.....	Pág nº 28 a 58
16.	Ata de realização do pregão.....	Pág nº 59 a 74
17.	Nota de Crédito Dotação orçamentária.....	Pág nº 75
18.	Consulta situação do fornecedor.....	Pág nº 76 a 78
19.	Nota de empenho (ERINOX).....	Pág nº 79
20.	Diex de encaminhamento a Conformidade de registro de Gestão.....	Pág nº 80
21.	Índice	Pág nº 81



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



DIEEx nº 049-SALC/CMB

Brasília - DF, 01 de setembro de 2021.

Do Encarregado do Setor de Compras

Ao Sr Ordenador de Despesa do CMB

Assunto: Encerramento de Processo Licitatório

Anexo: Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – 3ª BDA C MEC**

Remeto-vos os documentos constantes do anexo para conhecimento, em virtude do encerramento do **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – 3ª BDA C MEC**

Solicito autorização no sentido de encaminhar os documentos à Seção de Conformidade de Registro de Gestão, para a devida análise e arquivamento.


DANIEL DE BARROS SOBRINHO – Cap
Chefe da SALC

Data e hora da consulta: 01/09/2021 14:04

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.500,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - Caldeirão, caldeirao de cozinha de metal. Descrição complementar: CALDEIRÃO IND USTRIAL A GÁS - AUTOGERADOR DE VAPOR TAMPA AUTOCLAVAD A CAPACIDADE: 300 LITROS - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8; - PANELA INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉ RMICA EM MANTAS DE LÃ DE VIDRO; - TAMPA AUTO CLAVADA: C ONSTRUÍDO EM AÇO INOXI DÁVEL EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, TORNIQUETES EXT RA REFORÇADOS, FECHAM ENTO HERMÉTICO ATRAVÉS DE GAXETA DE VEDAÇÃO EM NEOPRENE, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COMPOSTO POR AMORTECEDORES ESPECIAIS, CABO EX TENSOR EM AÇO INOXID ÁVEL COM MANÍPULO EM BAQUELITE. - CHAMINÉS INOXIDÁVEL.	23.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2021	Inclusão	2,00000	11.750,0000	23.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUIS CARLOS SOARES DE SOUSA
***.298.828-**
01/09/2021 10:45:44

Responsável pela Nota de Empenho
WENDER LEÃO DOS REIS
***.645.041-**
31/08/2021 17:35:07



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 15:44:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **31.634.238/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 31/08/2021 15:43:56

Usuário: 83459472715

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
31634238	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.634.238/0001-00 DUNS@: 946911324
Razão Social: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: ERINOX EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2022
FGTS	Validade:	01/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2022
Receita Municipal	Validade:	17/10/2021

Emitido em: 31/08/2021 15:43

1 de 1

CPF: 834.594.727-15 Nome: MARGARETH HAICK DE SOUZA

Ass:

SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

30/08/21 14:44

USUARIO: MARGARETH



DATA EMISSAO : 25Jan21 VALORIZACAO : 25Jan21 NUMERO : 2021NC400707

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160064 / 00001 - C M B

OBSERVACAO

(20255-CMB)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2021/A5-PASA
. EMPH ATÉ 31/08/2021.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	216.938,28

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 25Jan21 09:12

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Reativado	01/04/2021 09:12:58
Abertura de Prazo	05/04/2021 11:52:13 Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado	
Fechamento de Prazo	16/04/2021 10:08:41 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/04/2021 às 10:38:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:43 horas do dia 16 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADRIANO GARCIA ALVES DA SILVEIRA
Pregoeiro Oficial

BENNY SEVERO SARMENTO
Equipe de Apoio

DIEINE ALVES DE QUADROS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Valor





Sistema	14/04/2021 13:45:55	Senhor fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 44.
Sistema	14/04/2021 13:46:10	Senhor fornecedor CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	14/04/2021 13:46:30	Senhor fornecedor ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.634.238/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 34.
Sistema	14/04/2021 13:46:45	Senhor fornecedor ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.166.571/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	14/04/2021 13:47:06	Senhor fornecedor MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA, CNPJ/CPF: 95.276.069/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	14/04/2021 13:48:16	Para VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - Boa tarde senhor licitante! Solicito que encaminhe proposta referente aos seguintes itens: 44, 65.
Pregoeiro	14/04/2021 13:50:13	Para CCK COMERCIAL LTDA - Boa tarde senhor licitante! Solicito que encaminhe proposta referente aos seguintes itens: 12, 14, 40.
Pregoeiro	14/04/2021 13:55:49	Para REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI - Boa tarde Sr Licitante! Senhor fornecedor, aceita negociar o valor referente ao item 55?
Sistema	14/04/2021 14:02:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.166.571/0001-66, enviou o anexo para o item 25.
33.198.342/0001-17	14/04/2021 14:04:01	um minuto sr. pregoeiro... estamos verificando com nossa gerencia,
33.198.342/0001-17	14/04/2021 14:05:55	Caro Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos no limite do limite para fornecimento, pois houve aumento em nossas tabelas e será impossível algum tipo de desconto... nos perdoe não ser possível, mas vamos honrar o preço proposto. Abs. Refrigeração IV Centenário.
Sistema	14/04/2021 14:16:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	14/04/2021 14:19:58	Para REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI - Ok, agradeço o retorno.
33.198.342/0001-17	14/04/2021 14:29:04	ok, no aguardo para prosseguimento, estamos a disposição. abs...
Sistema	14/04/2021 15:11:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA, CNPJ/CPF: 95.276.069/0001-59, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	14/04/2021 16:55:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/04/2021 16:55:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	14/04/2021 17:01:39	Srs Licitantes, informo que manha a partir das 9h30min farei convocação no item que resta.
Pregoeiro	14/04/2021 17:01:53	À todos um bom final de tarde!
Pregoeiro	15/04/2021 10:07:10	Bom dia Srs Fornecedores! Irei convocar todas empresas que deram lance para o item 24. Irei respeitar o período de convocação e analisar na ordem do valor mais baixo. Aqueles que tem possibilidade de negociar o valor do produto enviem a proposta com valor atualizado, por favor.
Sistema	15/04/2021 10:08:06	Senhor fornecedor SIMONE DAS GRACAS FELIX, CNPJ/CPF: 27.319.485/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	15/04/2021 10:08:11	Senhor fornecedor EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.309.765/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	15/04/2021 10:08:15	Senhor fornecedor CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	15/04/2021 10:14:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	15/04/2021 10:56:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMONE DAS GRACAS FELIX, CNPJ/CPF: 27.319.485/0001-37, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	15/04/2021 11:06:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.309.765/0001-33, enviou o anexo para o item 24.
Pregoeiro	15/04/2021 14:07:26	Srs fornecedores! Agradeço a todos pelo apoio nessa licitação. Todos se mostraram compreensíveis e sempre tive a resposta no prazo esperado.
Pregoeiro	15/04/2021 14:10:02	Informo que amanhã a partir das 8h30min estarei fazendo a habilitação, tirando as certidões negativas das empresas. Se tudo estiver certo adjudicamos e homologamos amanhã antes do meio dia.
Pregoeiro	15/04/2021 14:10:43	À todos uma boa tarde e até amanhã.
Pregoeiro	16/04/2021 10:08:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/04/2021 às 10:38:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	31/03/2021 17:00:55	Previsão de Reabertura: 01/04/2021 09:00:00. Motivo: Terminou do expediente.

R\$ 515,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:56:833
R\$ 515,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:58:440
R\$ 515,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:41:07:523
R\$ 515,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:41:09:397
R\$ 515,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:41:12:263
R\$ 515,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:41:13:910
R\$ 515,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:41:45:523
R\$ 514,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:41:46:647
R\$ 514,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:41:58:873
R\$ 514,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:42:00:057
R\$ 514,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:42:09:867
R\$ 514,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:42:11:223
R\$ 514,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:42:31:440
R\$ 514,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:42:33:073
R\$ 514,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:42:43:730
R\$ 514,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:42:44:713
R\$ 514,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:43:08:580
R\$ 513,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:43:08:857
R\$ 513,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:43:11:513
R\$ 513,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:43:13:337
R\$ 513,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:43:18:330
R\$ 513,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:43:20:040
R\$ 513,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:43:26:103
R\$ 513,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:43:26:740
R\$ 513,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:43:30:837
R\$ 513,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:43:31:317
R\$ 513,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:43:44:020
R\$ 512,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:43:46:780
R\$ 512,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:43:48:523
R\$ 512,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:43:49:197
R\$ 512,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:44:12:990
R\$ 512,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:44:15:397
R\$ 512,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:44:25:497
R\$ 512,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:44:26:340
R\$ 512,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:44:28:250
R\$ 512,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:44:30:873
R\$ 512,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:44:38:773
R\$ 511,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:44:40:290
R\$ 511,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:44:55:667
R\$ 511,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:44:57:963
R\$ 511,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:01:827
R\$ 511,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:02:497
R\$ 511,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:10:747
R\$ 511,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:11:343
R\$ 511,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:14:907
R\$ 511,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:15:843
R\$ 511,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:18:153
R\$ 510,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:20:377
R\$ 510,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:30:077
R\$ 510,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:31:623
R\$ 510,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:36:397
R\$ 510,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:38:303
R\$ 510,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:46:217
R\$ 510,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:47:110
R\$ 510,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:49:980
R\$ 510,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:51:733
R\$ 510,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:45:55:630
R\$ 509,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:45:56:253
R\$ 509,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:46:16:127
R\$ 509,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:46:18:753
R\$ 500,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:46:28:443

R\$ 521,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:25:957
R\$ 521,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:30:297
R\$ 521,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:32:713
R\$ 521,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:38:183
R\$ 521,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:39:620
R\$ 521,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:43:510
R\$ 521,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:44:417
R\$ 521,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:45:570
R\$ 520,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:46:773
R\$ 520,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:53:230
R\$ 520,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:55:647
R\$ 520,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:57:277
R\$ 520,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:57:993
R\$ 520,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:59:190
R\$ 520,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:37:00:580
R\$ 520,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:37:11:130
R\$ 520,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:37:11:990
R\$ 520,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:37:16:230
R\$ 519,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:37:18:653
R\$ 519,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:37:27:807
R\$ 519,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:37:30:427
R\$ 519,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:37:41:343
R\$ 519,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:37:43:573
R\$ 519,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:37:45:857
R\$ 519,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:37:48:040
R\$ 519,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:38:17:450
R\$ 519,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:38:18:693
R\$ 519,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:38:20:727
R\$ 518,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:38:21:047
R\$ 518,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:38:25:183
R\$ 518,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:38:27:733
R\$ 518,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:38:39:927
R\$ 518,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:38:41:053
R\$ 518,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:38:42:330
R\$ 518,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:38:43:390
R\$ 518,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:38:50:310
R\$ 518,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:38:52:257
R\$ 518,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:39:08:120
R\$ 517,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:39:10:107
R\$ 517,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:39:21:393
R\$ 517,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:39:23:237
R\$ 517,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:39:43:603
R\$ 517,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:39:45:373
R\$ 517,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:39:56:293
R\$ 517,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:39:59:163
R\$ 517,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:02:160
R\$ 517,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:03:683
R\$ 517,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:06:913
R\$ 516,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:08:203
R\$ 516,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:11:873
R\$ 516,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:12:730
R\$ 516,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:21:003
R\$ 516,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:24:093
R\$ 516,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:31:863
R\$ 516,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:33:683
R\$ 516,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:37:680
R\$ 516,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:38:250
R\$ 516,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:40:227
R\$ 515,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:42:757
R\$ 515,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:40:50:467
R\$ 515,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:40:51:540



R\$ 527,4300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:33:847
R\$ 527,3200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:34:897
R\$ 527,2200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:36:197
R\$ 527,1100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:37:667
R\$ 527,0100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:38:557
R\$ 527,5400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:39:890
R\$ 526,9000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:41:153
R\$ 526,8000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:43:040
R\$ 526,9100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:44:563
R\$ 526,6900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:44:900
R\$ 526,5900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:45:393
R\$ 526,4800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:48:333
R\$ 526,3800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:49:923
R\$ 526,2700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:51:060
R\$ 526,1700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:52:257
R\$ 526,0600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:54:653
R\$ 525,9600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:56:990
R\$ 526,1700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:57:863
R\$ 525,8500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:58:777
R\$ 525,8600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:59:347
R\$ 525,7500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:59:520
R\$ 525,6400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:33:02:327
R\$ 525,6500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:33:03:797
R\$ 525,5400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:33:04:053
R\$ 525,4300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:33:06:510
R\$ 525,3300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:33:08:557
R\$ 525,2200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:33:10:757
R\$ 525,1200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:33:13:087
R\$ 525,0100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:33:15:723
R\$ 524,9100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:33:17:593
R\$ 524,8100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:33:38:790
R\$ 524,7100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:33:39:337
R\$ 524,6100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:33:49:767
R\$ 524,5100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:33:50:417
R\$ 524,4100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:34:05:227
R\$ 524,3100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:34:06:063
R\$ 524,2100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:34:16:127
R\$ 524,1100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:34:17:053
R\$ 524,0100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:34:31:733
R\$ 523,9100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:34:32:720
R\$ 523,8100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:34:53:627
R\$ 523,7100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:34:54:710
R\$ 523,6100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:35:05:670
R\$ 523,5100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:35:05:957
R\$ 523,4100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:35:23:487
R\$ 523,3100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:35:25:607
R\$ 523,2100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:35:33:630
R\$ 523,1100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:35:34:450
R\$ 523,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:35:49:653
R\$ 522,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:35:49:990
R\$ 522,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:35:54:147
R\$ 522,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:35:56:717
R\$ 522,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:01:823
R\$ 522,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:03:370
R\$ 522,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:06:620
R\$ 522,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:07:900
R\$ 522,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:09:577
R\$ 522,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:10:313
R\$ 522,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:19:380
R\$ 521,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:36:21:393
R\$ 521,8000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:36:25:293

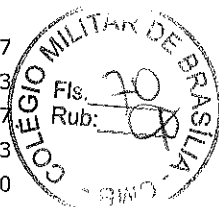
R\$ 533,0000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:54:903
R\$ 532,8900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:57:383
R\$ 532,7900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:59:570
R\$ 532,6800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:02:150
R\$ 532,5800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:04:050
R\$ 532,4700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:06:317
R\$ 533,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:06:767
R\$ 532,3700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:08:563
R\$ 532,4800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:09:190
R\$ 532,2600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:11:310
R\$ 532,3700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:11:420
R\$ 532,2700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:12:067
R\$ 532,1600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:12:813
R\$ 532,0600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:13:097
R\$ 531,9500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:14:730
R\$ 531,8500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:15:420
R\$ 531,7400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:16:970
R\$ 531,6400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:17:817
R\$ 531,5300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:20:400
R\$ 531,4300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:22:313
R\$ 531,3200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:24:597
R\$ 531,2200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:26:790
R\$ 531,1100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:28:013
R\$ 531,0100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:29:373
R\$ 530,9000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:31:613
R\$ 530,9100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:33:490
R\$ 530,8000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:33:863
R\$ 530,6900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:35:063
R\$ 530,5900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:36:237
R\$ 530,4800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:38:587
R\$ 530,4900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:38:730
R\$ 530,3800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:40:740
R\$ 530,2700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:42:810
R\$ 530,1700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:43:210
R\$ 530,0600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:29:44:280
R\$ 529,9600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:45:640
R\$ 529,8600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:29:49:930
R\$ 529,7600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:29:50:140
R\$ 529,6600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:30:04:397
R\$ 529,5600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:30:06:000
R\$ 529,4600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:30:55:020
R\$ 529,3600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:30:56:040
R\$ 529,2600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:31:23:673
R\$ 529,1600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:31:24:340
R\$ 529,0600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:31:36:413
R\$ 528,9600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:31:37:627
R\$ 528,8600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:31:52:053
R\$ 528,7600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:31:53:107
R\$ 528,6600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:03:290
R\$ 528,5600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:04:450
R\$ 528,4600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:09:513
R\$ 528,3600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:11:130
R\$ 528,2600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:21:217
R\$ 528,1600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:22:157
R\$ 528,0500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:23:717
R\$ 528,0600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:24:030
R\$ 527,9500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:32:25:607
R\$ 527,8500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:26:677
R\$ 527,7400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:27:887
R\$ 527,6400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:32:29:157
R\$ 527,5300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:32:31:407



R\$ 538,6700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:16:027
R\$ 538,5600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:18:937
R\$ 538,4600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:20:573
R\$ 538,3500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:22:423
R\$ 538,2500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:22:920
R\$ 538,1400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:25:953
R\$ 538,0400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:27:857
R\$ 537,9300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:29:420
R\$ 538,0400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:27:29:470
R\$ 537,8300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:30:223
R\$ 537,9400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:27:30:537
R\$ 537,7200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:32:970
R\$ 537,6200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:34:723
R\$ 537,5100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:37:230
R\$ 537,8300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:27:38:057
R\$ 537,4100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:39:700
R\$ 537,3000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:42:023
R\$ 537,2000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:44:273
R\$ 537,0900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:45:563
R\$ 536,9900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:46:667
R\$ 536,8800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:49:113
R\$ 536,7800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:51:203
R\$ 536,6700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:53:307
R\$ 536,8900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:27:53:413
R\$ 536,5700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:27:55:707
R\$ 536,4600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:27:58:217
R\$ 536,3600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:00:233
R\$ 536,2500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:01:020
R\$ 536,1500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:02:590
R\$ 536,0400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:04:520
R\$ 535,9400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:04:970
R\$ 535,8300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:08:073
R\$ 535,7300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:09:680
R\$ 535,6200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:11:577
R\$ 535,5200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:12:073
R\$ 535,4100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:15:050
R\$ 535,3100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:16:607
R\$ 535,2000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:18:580
R\$ 535,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:19:233
R\$ 534,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:20:680
R\$ 534,8900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:21:587
R\$ 534,7800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:24:177
R\$ 534,6800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:26:133
R\$ 534,5700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:27:633
R\$ 534,4700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:28:523
R\$ 534,3600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:31:280
R\$ 534,2600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:34:110
R\$ 534,1500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:35:490
R\$ 534,0500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:36:480
R\$ 534,1600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:28:38:140
R\$ 533,9400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:38:877
R\$ 533,9500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:28:39:630
R\$ 533,8400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:28:40:970
R\$ 533,7300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:43:140
R\$ 533,6300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:45:487
R\$ 533,5200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:46:683
R\$ 533,4200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:47:843
R\$ 533,3100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:49:480
R\$ 533,2100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:28:50:290
R\$ 533,1000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:28:53:000
R\$ 533,2100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:28:54:140

R\$ 549,8800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:18:280
R\$ 549,7800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:19:263
R\$ 549,6800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:20:627
R\$ 549,5700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:24:057
R\$ 549,4700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:25:177
R\$ 549,3600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:26:200
R\$ 549,2600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:27:530
R\$ 549,1500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:28:970
R\$ 549,2600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:29:600
R\$ 549,0500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:30:043
R\$ 548,9500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:31:847
R\$ 548,8500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:32:403
R\$ 548,7400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:35:287
R\$ 548,6400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:36:973
R\$ 548,5300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:38:007
R\$ 548,4300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:39:313
R\$ 548,7500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:42:957
R\$ 548,3200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:44:407
R\$ 548,6400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:44:613
R\$ 548,2200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:46:273
R\$ 548,3300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:46:537
R\$ 548,1100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:49:263
R\$ 548,0100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:50:783
R\$ 547,9000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:52:137
R\$ 548,0100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:52:533
R\$ 547,8000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:53:137
R\$ 547,6900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:55:597
R\$ 547,5900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:57:657
R\$ 547,4800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:59:853
R\$ 547,4900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:25:00:987
R\$ 547,3800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:25:01:700
R\$ 547,2800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:02:183
R\$ 547,1700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:03:283
R\$ 547,0700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:04:617
R\$ 546,9600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:06:863
R\$ 546,9700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:25:08:113
R\$ 546,8600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:09:380
R\$ 546,7500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:11:810
R\$ 546,6500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:14:133
R\$ 546,5400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:16:040
R\$ 546,8600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:25:17:030
R\$ 546,4400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:18:660
R\$ 546,3300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:20:967
R\$ 546,2300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:23:160
R\$ 546,1200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:25:143
R\$ 546,2300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:25:26:460
R\$ 546,0200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:27:670
R\$ 545,9100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:30:067
R\$ 545,8100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:32:190
R\$ 545,7000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:34:310
R\$ 545,9200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:25:35:590
R\$ 545,6000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:36:710
R\$ 545,4900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:38:517
R\$ 545,3900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:39:277
R\$ 545,2800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:41:957
R\$ 545,5000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:25:42:887
R\$ 545,1800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:43:830
R\$ 545,0700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:45:453
R\$ 544,9700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:46:197
R\$ 544,8600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:25:46:867
R\$ 544,7600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:25:48:530

R\$ 555,0000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:41:457
R\$ 555,2200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:43:033
R\$ 554,9000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:45:657
R\$ 554,8000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:45:883
R\$ 554,6900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:47:800
R\$ 554,5900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:48:257
R\$ 554,4800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:49:890
R\$ 554,3800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:50:603
R\$ 554,4900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:52:113
R\$ 554,2700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:52:710
R\$ 554,1700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:52:943
R\$ 554,0600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:54:897
R\$ 553,9600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:55:340
R\$ 553,8500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:56:973
R\$ 554,2800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:57:403
R\$ 554,0700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:59:537
R\$ 553,7500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:00:147
R\$ 553,6400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:01:870
R\$ 553,5400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:02:513
R\$ 553,4300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:04:623
R\$ 553,3300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:04:893
R\$ 553,2300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:07:743
R\$ 553,1300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:09:643
R\$ 553,0200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:11:720
R\$ 552,9200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:12:003
R\$ 552,8100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:15:183
R\$ 552,8200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:15:770
R\$ 552,7100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:16:427
R\$ 552,6000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:18:077
R\$ 552,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:18:823
R\$ 552,3900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:21:550
R\$ 552,2900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:23:347
R\$ 552,1800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:28:353
R\$ 552,0800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:30:077
R\$ 552,1900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:34:770
R\$ 551,9800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:36:573
R\$ 551,8700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:38:440
R\$ 551,7700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:39:197
R\$ 551,6600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:41:870
R\$ 551,6700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:42:953
R\$ 551,5600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:43:893
R\$ 551,4500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:45:383
R\$ 551,3500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:46:297
R\$ 551,2400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:48:877
R\$ 551,1400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:50:773
R\$ 551,0300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:52:440
R\$ 550,9300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:53:130
R\$ 551,0400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:54:057
R\$ 550,8200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:23:55:947
R\$ 550,7200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:23:57:637
R\$ 550,8300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:23:58:773
R\$ 550,6100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:00:860
R\$ 550,5100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:02:297
R\$ 550,4000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:04:343
R\$ 550,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:06:807
R\$ 550,6200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:07:647
R\$ 550,5100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:09:860
R\$ 550,1900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:12:757
R\$ 550,0900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:24:13:617
R\$ 550,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:24:13:723
R\$ 549,9800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:24:16:433

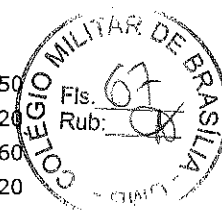


R\$ 560,4600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:21:10:970
R\$ 560,3500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:11:203
R\$ 560,2400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:13:783
R\$ 560,1400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:15:823
R\$ 560,0300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:17:197
R\$ 559,9300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:18:187
R\$ 560,1400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:21:18:233
R\$ 560,0400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:21:20:260
R\$ 559,8200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:20:790
R\$ 559,7200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:22:720
R\$ 559,6100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:23:620
R\$ 559,5100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:25:320
R\$ 559,4000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:26:327
R\$ 559,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:27:750
R\$ 559,1900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:29:957
R\$ 559,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:21:30:240
R\$ 559,0900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:32:273
R\$ 558,9800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:33:360
R\$ 558,8800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:34:630
R\$ 558,7700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:36:937
R\$ 558,6700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:39:163
R\$ 558,5600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:40:493
R\$ 558,4600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:41:537
R\$ 558,3500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:45:460
R\$ 558,2500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:46:050
R\$ 558,1400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:48:113
R\$ 558,1500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:21:48:963
R\$ 558,0400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:50:553
R\$ 557,9300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:51:750
R\$ 557,8300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:52:937
R\$ 557,7200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:55:160
R\$ 557,7300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:21:55:680
R\$ 557,6200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:21:57:483
R\$ 557,5100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:21:58:660
R\$ 557,4100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:00:033
R\$ 557,3000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:02:160
R\$ 557,2000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:04:553
R\$ 557,0900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:06:410
R\$ 556,9900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:06:963
R\$ 557,2000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:07:220
R\$ 556,8900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:07:970
R\$ 556,7900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:09:323
R\$ 556,6800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:11:290
R\$ 556,6900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:12:967
R\$ 556,5800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:14:023
R\$ 556,4700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:16:193
R\$ 556,3700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:18:530
R\$ 556,2600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:20:400
R\$ 556,1600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:20:957
R\$ 556,0500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:22:573
R\$ 556,5800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:23:280
R\$ 555,9500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:23:433
R\$ 555,8400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:25:320
R\$ 555,9500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:25:767
R\$ 555,7400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:25:817
R\$ 555,6300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:28:140
R\$ 555,5300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:22:30:030
R\$ 555,4200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:31:830
R\$ 555,3200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:32:483
R\$ 555,2100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:22:35:190
R\$ 555,1100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:22:37:047

R\$ 570,7100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:11:870
R\$ 570,6000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:14:000
R\$ 570,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:14:543
R\$ 570,6100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:18:15:430
R\$ 570,3900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:18:167
R\$ 570,2900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:19:133
R\$ 570,1800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:20:987
R\$ 570,0800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:21:547
R\$ 570,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:18:23:607
R\$ 569,9700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:23:850
R\$ 569,9800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:18:25:927
R\$ 569,8700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:26:053
R\$ 569,7600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:27:440
R\$ 569,7700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:18:27:683
R\$ 569,6600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:28:430
R\$ 569,5500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:31:817
R\$ 569,4500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:32:990
R\$ 569,5600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:18:34:823
R\$ 569,3400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:35:067
R\$ 569,2400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:37:530
R\$ 569,1300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:39:267
R\$ 569,0300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:40:210
R\$ 568,9200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:42:083
R\$ 568,8200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:45:027
R\$ 569,2400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:18:45:827
R\$ 568,7100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:46:320
R\$ 568,6100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:47:397
R\$ 568,7200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:18:47:870
R\$ 568,5000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:49:060
R\$ 568,4000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:49:790
R\$ 568,2900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:52:670
R\$ 568,1900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:54:350
R\$ 568,0800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:18:56:153
R\$ 567,9800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:18:59:303
R\$ 567,8700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:01:737
R\$ 568,5100	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:19:02:770
R\$ 567,7700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:04:057
R\$ 567,6600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:05:320
R\$ 567,5600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:06:470
R\$ 568,3000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:19:07:197
R\$ 567,4600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:19:08:327
R\$ 567,3600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:08:867
R\$ 567,2500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:11:557
R\$ 567,1500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:13:350
R\$ 567,0400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:15:067
R\$ 566,9400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:15:827
R\$ 566,8300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:16:473
R\$ 566,7300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:18:183
R\$ 566,6300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:19:19:900
R\$ 566,5300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:20:533
R\$ 566,4200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:22:793
R\$ 566,4300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:19:22:883
R\$ 566,3200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:25:097
R\$ 566,2100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:26:313
R\$ 566,1100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:27:473
R\$ 566,7300	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:19:27:737
R\$ 566,0000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:29:897
R\$ 565,9000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:32:293
R\$ 565,7900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:19:34:060
R\$ 566,0100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:19:36:370
R\$ 565,6900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:19:36:800

R\$ 582,5500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:15:11:300
R\$ 581,7000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:11:470
R\$ 581,7100	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:15:12:023
R\$ 581,6000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:15:13:033
R\$ 581,5000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:14:783
R\$ 581,3900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:17:740
R\$ 581,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:15:18:057
R\$ 581,2900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:19:453
R\$ 581,1800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:20:560
R\$ 581,0800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:21:830
R\$ 580,9700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:23:373
R\$ 580,8700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:24:197
R\$ 580,7600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:26:870
R\$ 580,6600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:29:073
R\$ 580,5600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:15:31:033
R\$ 580,4600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:33:920
R\$ 580,3500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:36:040
R\$ 580,3600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:15:37:033
R\$ 580,2500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:38:513
R\$ 580,1400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:39:543
R\$ 580,0400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:40:937
R\$ 579,9300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:43:020
R\$ 579,8300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:45:490
R\$ 579,7200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:47:950
R\$ 579,6200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:50:027
R\$ 579,5100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:52:210
R\$ 579,4100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:54:887
R\$ 579,3000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:55:703
R\$ 579,2000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:57:430
R\$ 579,0900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:59:343
R\$ 578,9900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:00:020
R\$ 578,8800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:02:827
R\$ 578,7800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:04:537
R\$ 578,6700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:09:073
R\$ 578,5700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:11:243
R\$ 578,4600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:12:587
R\$ 578,3600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:13:630
R\$ 578,2500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:15:473
R\$ 578,1500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:15:967
R\$ 578,0400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:17:500
R\$ 577,9400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:18:347
R\$ 577,8300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:20:310
R\$ 577,7300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:22:853
R\$ 577,6200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:24:547
R\$ 577,5200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:25:240
R\$ 577,4100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:26:617
R\$ 577,3100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:27:587
R\$ 577,2000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:29:460
R\$ 577,1000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:30:160
R\$ 576,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:31:547
R\$ 577,7300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:16:31:907
R\$ 576,8900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:32:607
R\$ 576,7800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:34:293
R\$ 576,6800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:34:973
R\$ 577,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:16:35:437
R\$ 576,5700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:37:887
R\$ 576,5800	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:16:38:250
R\$ 576,4700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:40:210
R\$ 576,3600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:42:080
R\$ 576,2600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:16:44:910
R\$ 576,1500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:16:46:987

R\$ 587,1500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:13:45:750
R\$ 586,9300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:46:520
R\$ 587,6700	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:13:47:260
R\$ 586,8300	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:13:49:220
R\$ 586,7300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:49:950
R\$ 586,6200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:55:673
R\$ 586,5200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:56:667
R\$ 586,4100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:58:547
R\$ 586,3100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:59:190
R\$ 586,2000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:00:577
R\$ 586,4200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:01:183
R\$ 586,1000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:02:207
R\$ 586,0000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:03:713
R\$ 585,9000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:07:223
R\$ 585,8000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:08:257
R\$ 585,6900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:11:097
R\$ 585,5900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:12:770
R\$ 585,4800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:14:617
R\$ 585,3800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:15:133
R\$ 585,7000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:16:377
R\$ 585,2700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:16:673
R\$ 585,1700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:17:533
R\$ 585,0600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:19:477
R\$ 584,9600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:19:903
R\$ 584,8500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:21:570
R\$ 584,7500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:22:257
R\$ 584,8600	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:23:527
R\$ 584,6400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:23:747
R\$ 584,6500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:24:790
R\$ 584,5400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:25:033
R\$ 584,4300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:27:407
R\$ 584,3300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:29:730
R\$ 584,2200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:32:143
R\$ 585,0700	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:14:32:280
R\$ 584,1200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:34:273
R\$ 584,5400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:34:467
R\$ 584,0100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:35:663
R\$ 583,9100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:36:640
R\$ 584,0200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:14:36:940
R\$ 583,8000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:39:137
R\$ 583,7000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:41:223
R\$ 583,5900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:42:657
R\$ 583,4900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:43:580
R\$ 583,3800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:46:143
R\$ 583,2800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:48:093
R\$ 583,1700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:50:377
R\$ 583,0700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:52:680
R\$ 582,9600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:55:333
R\$ 582,8600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:57:487
R\$ 582,7500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:14:58:273
R\$ 582,6500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:14:59:840
R\$ 582,5400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:00:927
R\$ 582,4400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:02:237
R\$ 583,2800	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:15:02:310
R\$ 583,7000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:15:02:777
R\$ 582,3300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:04:400
R\$ 582,2300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:04:980
R\$ 582,1200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:06:557
R\$ 582,0200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:07:353
R\$ 581,9100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:15:08:650
R\$ 581,8100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:15:09:847



R\$ 592,1800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:15:947
R\$ 592,2900	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:12:17:043
R\$ 592,0800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:17:173
R\$ 591,9700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:19:377
R\$ 591,8700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:21:760
R\$ 591,7600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:22:917
R\$ 591,6600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:24:370
R\$ 593,4500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:12:26:450
R\$ 591,5500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:27:857
R\$ 591,4500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:29:073
R\$ 591,3400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:31:387
R\$ 591,2400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:34:180
R\$ 591,1300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:34:777
R\$ 591,0300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:36:567
R\$ 590,9200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:38:383
R\$ 590,8200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:39:430
R\$ 590,7100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:41:157
R\$ 590,6100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:41:817
R\$ 590,5000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:44:737
R\$ 590,4000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:46:387
R\$ 591,2400	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:12:47:107
R\$ 590,2900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:48:197
R\$ 590,1900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:48:777
R\$ 590,4000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:12:49:737
R\$ 590,0800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:51:690
R\$ 590,0900	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:12:52:823
R\$ 589,9800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:53:427
R\$ 589,8700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:54:530
R\$ 589,7700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:55:820
R\$ 589,6600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:12:57:417
R\$ 589,5600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:12:58:223
R\$ 589,4500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:00:810
R\$ 589,7700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:13:02:467
R\$ 589,3500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:02:803
R\$ 589,2400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:04:263
R\$ 589,3500	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:13:04:697
R\$ 589,1400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:05:203
R\$ 589,0300	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:06:437
R\$ 588,9300	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:07:600
R\$ 589,0400	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:13:09:590
R\$ 588,8200	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:09:933
R\$ 588,7200	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:12:123
R\$ 588,6100	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:13:423
R\$ 588,5100	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:14:833
R\$ 588,4000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:17:027
R\$ 589,2500	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:13:17:150
R\$ 588,3000	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:19:370
R\$ 588,1900	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:21:183
R\$ 588,6200	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:13:22:877
R\$ 588,0900	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:24:243
R\$ 587,9800	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:26:210
R\$ 587,8800	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:29:107
R\$ 587,7700	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:31:790
R\$ 587,6700	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:33:943
R\$ 587,5600	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:35:357
R\$ 587,4600	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:36:330
R\$ 587,3500	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:39:290
R\$ 587,6700	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:13:40:110
R\$ 587,2500	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:40:893
R\$ 587,1400	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:13:43:003
R\$ 587,0400	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:13:45:413

insetos. Modelo: APARELHO ELÉTRICO ELIMINADOR DE INSETOS, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: DALPER, Fabricante: DALPER EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Produto Nacional.

Porte da empresa: ME/EPP

01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI Sim Sim 14 R\$ 910,0000 R\$ 12.740,0000 30/03/2021 17:02:59

Marca: DALPER SLIM 30

Fabricante: DALPER SLIM 30

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO ELÉTRICO - Aparelho elétrico - eliminador insetos.

Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22 DUNAS COMERCIAL EIRELI Sim Sim 14 R\$ 1.000,0000 R\$ 14.000,0000 31/03/2021 08:38:55

Marca: kajima

Fabricante: kajima

Modelo / Versão: mt120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armadilha para insetos TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 Hz POTÊNCIA DO VENTILADOR: 26 W POTÊNCIA DA LÂMPADA: 4 W ÁREA DE AÇÃO: 100 ~ 120 m2 DIMENSÕES: 250 x 250 x 310 mm PESO LÍQUIDO: 1,3 Kg.

Porte da empresa: ME/EPP

27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI Sim Sim 14 R\$ 3.000,0000 R\$ 42.000,0000 30/03/2021 18:35:43

Marca: ELETRONA

Fabricante: ELETRONA

Modelo / Versão: SG-01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho eletrônico - eliminador insetos, aparelho eletrônico. COR: Inox ÁREA DE ATUAÇÃO: Máximo 60m² TIPO DE LÂMPADA: 2x lâmpada UVA-15W VOLTAGEM: Bivolt (Chave seletora) POTÊNCIA MÁXIMA: 40 Watts INDICAÇÃO: Serve para todos os ambientes MODO DE FUNCIONAMENTO: Automático TIPOS L INSETO QUE ELIMINA: Voadores AMBIENTE: Uso comercial, industrial e doméstico

Porte da empresa: ME/EPP

19.026.964/0001-37 ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 Sim Sim 14 R\$ 4.073,9212 R\$ 57.034,8968 29/03/2021 08:24:32

Marca: Ridexxi

Fabricante: Importado

Modelo / Versão: 888018

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: repelente eletrônico desenvolvido para emitir uma onda ultrassônica, que é apenas perceptível pelos ratos, mosquitos, baratas, formigas, aranhas e insetos em geral. Este pequeno aparelho, cria uma base protetora em torno da sua casa. Desta forma, evitará que as pragas invadam e, se instalem em seu lar. Você não precisa mais recorrer a venenos, mata-moscas tradicionais, ou até mesmo, produtos químicos com um cheiro muito desagradável e, que pode até ser prejudicial para a saúde. Características: Onda Ultrassônica que é apenas ouvida pelos Ratos, Mosquitos, Baratas, Formigas, Aranhas e insetos Voltagem: 127v - 240v BIVOLT Não é - Tóxico, químico e venoso. Não permite novas proliferações Produto portátil Área de atuação aproximada: 50 m ATENÇÃO: Durante o funcionamento, a luz verde permanece acesa. A luz vermelha oscilando indica que o aparelho está enviando as ondas repelentes. A luz azul é uma luz noturna apenas. Conteúdo da embalagem: 01 Repelentes eletrônicos Dimensões aproximadas do produto: Altura aproximada: 9,5cm

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.073,9212	19.026.964/0001-37	31/03/2021 10:01:26:457
R\$ 3.000,0000	27.176.482/0001-91	31/03/2021 10:01:26:457
R\$ 1.000,0000	05.530.834/0001-22	31/03/2021 10:01:26:457
R\$ 910,0000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:01:26:457
R\$ 601,1500	31.206.933/0001-63	31/03/2021 10:01:26:457
R\$ 600,0000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:01:26:457
R\$ 599,9000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:04:17:863
R\$ 599,8000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:04:19:383
R\$ 599,7000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:04:54:960
R\$ 599,6000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:04:56:737
R\$ 599,5000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:05:05:233
R\$ 599,4000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:05:05:773
R\$ 599,3000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:05:34:043
R\$ 599,2000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:05:34:823
R\$ 599,1000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:05:43:507
R\$ 599,0000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:05:43:807
R\$ 598,9000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:05:48:013
R\$ 598,8000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:05:48:353
R\$ 598,7000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:05:58:633
R\$ 598,6000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:05:59:473
R\$ 598,5000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:07:29:273
R\$ 598,4000	36.181.473/0001-80	31/03/2021 10:07:30:473
R\$ 598,3000	01.424.128/0001-45	31/03/2021 10:08:05:013

RELATIVA 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO 1% °C, APLICAÇÃO MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR E PARTE ADESIVA PARA FIXAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64,7400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 80

Descrição: TERMÔMETRO

Descrição Complementar: TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 50 °C A 500 °C, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO A U, RESOLUÇÃO 0,1 °C, PRECISÃO 2 PER, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 VCC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 173,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,9000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 81

Descrição: CÂMARA FRIGORÍFICA

Descrição Complementar: : Câmara frigorífica, câmara frigorífica. Descrição complementar: cantoneiras externas e internas, perfil U quando aplicável, estrados de PCV para piso painel, soleira de alumínio para a porta, selante siltano MS, rebites, canalamento de PCV para saída do esgoto, válvula solenoide e de expansão completa, filtro secador, visor de líquido, barra rosca para fixação do evaporador, sifão de cobre, porca forjada, cabos pp para alimentação do sistema de refrigeração e iluminação da câmara fria, 7,5MT tubulação de cobre para sucção e 7,5MT tubulação de cobre para linha de líquido, canaleta de acabamento de 2mt e quadro de comando digital. Especificações Técnicas: - Faixa de temperatura:: 0°C a 10°C - Indicação: Mercados, Padarias, Fruteiras, Açougues, Comércio, entre outros - Isolamento: 100mm EPS (Poliestireno) /Aço - Piso: Sem isolamento de piso - Porta: Giratória, Injetada poliureano, tamanho 0,80x1,80MT - Cor: Branco - Capacidade: 2300 KCAL/H - Fluido refrigerante: R22 - Voltagem: 220V/1F - Potência: 1520W - Evaporador: Forçador de 2 moto ventiladores 250mm - Vazão de ar interno: 1829m³/h - Dimensões externas (CxLxA): 2,32 X 2,52 X 2,50 Metros - Dimensões Internas (Cx

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.431,6200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ISO-FRIO REFRIGERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 82

Descrição: MÁQUINA LAVAR LOUÇAS

Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR LOUÇAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 13 L, ALTURA 890 MM, LARGURA 600 MM, PROFUNDIDADE 592 MM, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA MOTOR 0,75 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 PORTA FRONTAL, CICLO DE 120 SEGUNDOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.387,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COZZIENGE ENGENHARIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.850,0000 e com valor negociado a R\$ 11.650,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Histórico

Item: 1 - APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA. Marca: Pest Line P-30 Fabricante: Pest Line Modelo / Versão: Pest Line Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho elétrico - eliminador insetos. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	14	R\$ 600,0000	R\$ 8.400,0000	31/03/2021 09:45:44
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA Marca: DALPER Fabricante: DALPER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA Modelo / Versão: APARELHO ELÉTRICO ELIMINADOR DE INSETOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho elétrico - eliminador insetos, aparelho elétrico - eliminador	Sim	Sim	14	R\$ 601,1500	R\$ 8.416,1000	29/03/2021 16:26:18

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 497,4000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 72

Descrição: PROCESSADOR ALIMENTOS

Descrição Complementar: PRÓCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, FUNÇÃO DISCO MIXER/TRITURADOR, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR ELÉTRICO,POTÊNCIA 1000WATT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.588,8300

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 73

Descrição: FOGAREIRO

Descrição Complementar: FOGAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA GIRATÓRIA E 1 FOGAREIRO EM AÇO INOX

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 29

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 391,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 74

Descrição: REFRESQUEIRA

Descrição Complementar: REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 20 L, TENSÃO 110/ 220 V, POTÊNCIA 1/4 HP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.692,4800

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 75

Descrição: REFRIGERADOR ALIMENTOS

Descrição Complementar: REFRIGERADOR ALIMENTOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, QUANTIDADE PORTAS 6 UN, CAPACIDADE 1.553 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.136,3700

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 76

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 375 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO INOX, DUPLEX E FROST FREE, TIPO VERTICAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.261,8700

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 77

Descrição: SANDUICHEIRA

Descrição Complementar: SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, POTÊNCIA 860 W, COR BRANCA, LARGURA 430 MM, ALTURA 200 MM, COMPRIMENTO 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS, REVESTIDA EM TEFLON

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 93,1600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 78

Descrição: SECADOR MÃOS

Descrição Complementar: SECADOR MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1.800 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA AUTOMÁTICO, FLUXO DE AR: 240 L/S, ROTAÇÃO MOTOR 20.000 RPM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 743,6400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 742,8600 e a quantidade de 18 Unidade .

Item: 79

Descrição: TERMOHIGRÔMETRO

Descrição Complementar: TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA-50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.388,0100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 65

Descrição: MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL

Descrição Complementar: MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MOAGEM 700 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 3 HP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.681,4200

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 66

Descrição: FORNO MICROONDAS

Descrição Complementar: FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO E FUNÇÃO GRILL, FUNÇÕES GRILL, DOURADOR E TOSTADOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 500,2100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 67

Descrição: PALETE

Descrição Complementar: Palete. Descrição complementar: Estrutura em chapa 16 (1,5 milímetros de espessura).- Produzido em Aço Inox 430. - 9 Pés em Tubo Quadrado 40 x 40 mm.OBS: O Aço Inox 430 é mais apropriado para equipamentos como Mesas Lisas, Armários, Paletes e Prateleiras para os setores de Padaria, Frios, FLV e suas Câmaras Frias. Medidas em milímetros: Comprimento: 1100 Largura: 870 Altura: 140 Espessura da Chapa: 1,5 Peso Bruto (Kg): 22,00

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 52

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 699,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 68

Descrição: PANELA PRESSÃO

Descrição Complementar: PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 30 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 711,6700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 69

Descrição: BALCÃO TÉRMICO

Descrição Complementar: Balcão térmico, balcão termico - uso comercial. Descrição complementar: PASS THROUGH AQUECIDO - Pass through aquecido, fabricado com forte estrutura metálica, construção em aço inoxidável, controle de temperatura através de termostato, regulação de 20o a 120o C e termômetro digital, lâmpada piloto para indicar o funcionamento das resistências. Dotado de 02 (duas) portas em aço inoxidável com puxadores e gaxetas de vedação, sendo 01 de cada lado, Isolamento através de lã de vidro, e aquecimento através de resistências blindadas. Umidificador da câmara através de compartimento de água com baixa evaporação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.969,8900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.079,9000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 70

Descrição: PRATELEIRA

Descrição Complementar: PRATELEIRA, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, LARGURA 200 CM, USO GUARDA DE UTENSÍLIOS, ALTURA 1,50 M, PROFUNDIDADE 60 CM, CAPACIDADE 300 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 19

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.618,7000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: VICENTE XISTO CUPERTINO, pelo melhor lance de R\$ 1.596,9000 e a quantidade de 19 Unidade .

Item: 71

Descrição: PRATELEIRA

Descrição Complementar: PRATELEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 1,80 M, LARGURA 0,30 M, USO GUARDA DE UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADA POR MÃO FRANCESA EM AÇO INOX

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 665,0400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: COZZIENGE ENGENHARIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.650,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 59

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA

Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 10 KG, COR BRANCA, ALTURA 1,30 M, LARGURA 0,82 M, PROFUNDIDADE 0,83 M, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, VOLTAGEM TRIFÁSICO, 220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.370,8200

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 60

Descrição: MESA REFEITÓRIO

Descrição Complementar: MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 0,75 M, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CADEIRAS ENCOSTO TUBO AÇO GALVANIZADO, ASSENTO, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 755,5900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 755,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

Item: 61

Descrição: MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS

Descrição Complementar: MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOX AISI 304, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,80 M, APLICAÇÃO ENVASE E MANIPULAÇÃO DE MEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.308,3700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART, pelo melhor lance de R\$ 1.250,0200 e a quantidade de 18 Unidade .

Item: 62

Descrição: BANCADA

Descrição Complementar: BANCADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 135 CM, LARGURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CUBA, ESPELHO, PRATELEIRA INFERIOR, ALTURA 85 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.157,8700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 63

Descrição: CÂMARA FRIGORÍFICA

Descrição Complementar: Câmara frigorífica, câmara frigorífica. Descrição Ficha Técnica: - Gabinete interno em aço galvanizado. - Gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso. Base costas e teto externos em aço galvanizado. - Pés reguláveis injetados em termoplásticos. - Sistema de armazenamento: por ganchas - 05 ganchas superiores e 03 ganchas inferiores em aço galvanizado redondo, sem regulagem de altura. - Sistema de armazenamento com GANCHEIRA. (- Controlador digital. - Melhor custo benefício. - Sistema Refrigeração Ar forçado. - Isolamento térmico em poliuretano injetado, densidade média 40kg/m³. - Espessura do painel de isolamento de 35mm. - Portas em aço inox com isolamento térmico em poliuretano injetado, densidade média 40kg/m³. Sistema de abertura pivotante. - Puxador em tubo de alumínio, com suportes exclusivos em PVC injetado. - Voltagem - 220V - Temperatura - 0 a 5°C - Consumo - 0,58 (Kwh) - Litragem 1453 L - Peso Líquido - 210 KG - Peso Bruto 235 Kg - Medidas Internas úteis: 155 cm A x 134 cm L X 70 cm P - Medidas Externas : 215 cm A x 155 cm L x 91 cm P - Medidas com a embalagem: 225 cm A x 163 cm L x 99 cm P

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.075,7900

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 64

Descrição: MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO

Descrição Complementar: MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, POTÊNCIA MOTOR 1/5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE PRODUÇÃO 15KG DE MASSA POR PASSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ROLOS AMASSADORES COM COBERTURA EM CROMO

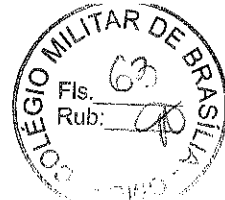
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 52

Descrição: LIQUIDIFICADOR

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 350 W, VOLTAGEM 110/ 220 V, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 135,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 53

Descrição: LIXEIRA

Descrição Complementar: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 34

Valor Máximo Aceitável: R\$ 143,1900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 e com valor negociado a R\$ 143,1900 e a quantidade de 34 Unidade .

Item: 54

Descrição: LIXEIRA

Descrição Complementar: LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 80 L, TIPO CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E FUNCIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, APLICAÇÃO PORTA DETRITO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 28

Valor Máximo Aceitável: R\$ 214,6300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 55

Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO

Descrição Complementar: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 82 KG/DIA, CAPACIDADE DEPÓSITO 25 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.559,5700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.559,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 56

Descrição: SELADORA EMBALAGEM

Descrição Complementar: SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO SELADORA, FECHADORA E FRISADORA DE MARMITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOCOMPATÍVEL: 7, 8, 9, OU P, M, G, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 88,6200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 57

Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO

Descrição Complementar: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 63 CM, ALTURA 180 CM, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 300 KG/DIA, TIPO GELO ESCAMAS, PROFUNDIDADE 64 CM, CAPACIDADE DEPÓSITO 70 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.739,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA, pelo melhor lance de R\$ 12.739,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 58

Descrição: MÁQUINA LAVAR LOUÇAS

Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR LOUÇAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 13 L, ALTURA 890 MM, LARGURA 600 MM, PROFUNDIDADE 592 MM, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA MOTOR 0,75 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 PORTA FRONTAL, CICLO DE 120 SEGUNDOS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.387,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

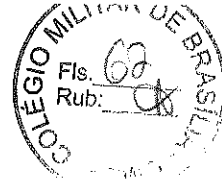
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 45**Descrição:** GABINETE DE SECAGEM**Descrição Complementar:** GABINETE DE SECAGEM, MATERIA PRIMA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTAS DUPLA PORTA DE VIDRO- PASS THROUGH, PROGRAMAÇÃO CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO, MOSTRADOR MOSTRADOR EM LCD, CAPACIDADE CERCA DE 300 L, OUTROS COMPONENTES FILTRO BACTERIOLÓGICO E ALARMES, ACESSÓRIOS C/ ACESSÓRIOS P/ ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.383,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 46****Descrição:** JAQUETA MASCULINA**Descrição Complementar:** JAQUETA MASCULINA, MATERIAL NAILON, MODELO UNISSEX, ACABAMENTO COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ATÉ 20°C, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TOUCA, SEM BOLSO, FECHAMENTO C/ VELCRO E**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 22**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,1300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 47****Descrição:** LAVA BOTAS**Descrição Complementar:** LAVA BOTAS, MATERIAL AÇO INOX, TIPO SISTEMA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO MECÂNICO PELO PÉ, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO EM AREAS INDUSTRIAIS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.802,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 7 Unidade .**Item: 48****Descrição:** LAVADORA ALTA PRESSÃO**Descrição Complementar:** LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1800 PSI, VAZÃO 300 L/H, TENSÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL, MISTURADOR, PISTO-,TIPO LAVA-JATO, MODELO MONOFÁSICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 11**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 542,7900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 541,9000 e a quantidade de 11 Unidade .**Item: 49****Descrição:** LAVATÓRIO MÃOS**Descrição Complementar:** LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CUBA: 250X140MM, ACIONAMENTO COM O JOELHO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 795,2600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 50****Descrição:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220 V**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 443,6400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 443,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 51****Descrição:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL 220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.101,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento

Quantidade: 9
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.925,7600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.922,0600 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 39

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 BOCAS 40X40, 4 ACENDEDORES LATERAIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.028,8400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.374,3300 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 40

Descrição: FORNO ELÉTRICO

Descrição Complementar: FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, VOLTAGEM 110/220 V, CAPACIDADE 750 PÃES/HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR-, MATERIAL EXTERNO FRETE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.242,8300

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 41

Descrição: FORNO ELÉTRICO

Descrição Complementar: Forno elétrico, forno a eletricidade para cozinha. Descrição complementar: Forno Giratório pra assar massas em geral, permite assar uniformemente 4 assadeiras lisas de 36 centímetros, o que resulta em economia de espaço, tempo e energia elétrica. Fabricado em aço inox 430, o Forno atinge temperatura de 250 °C e possui temporizador de até 60 minutos. 220v.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.914,5200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: COZZIENGE ENGENHARIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.914,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 42

Descrição: FORNO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, TIPO A GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 CÂMARA: 90X80X25CM, MATERIAL PUXADOR ANTITÉRMICO, TIPO CÂMERA PORTA VIDRO E LASTRO PEDRA REFRATÁRIA, COMPONENTES COM CAVALETE ESTRUTURA PINTADA, APLICAÇÃO COZINHA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.032,9800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.295,4100 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 43

Descrição: FREEZER

Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELOFROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.330,4800

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 44

Descrição: FRITADEIRA

Descrição Complementar: FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POTÊNCIA 6 KW, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TEMPERATURA 270 °C, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA BASCULANTE E ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.933,3300

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

0,50 M, ALTURA 1,10 M, PESO 150 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.226,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 32

Descrição: ESPREMEDOR FRUTA

Descrição Complementar: ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 W, VOLTAGEM 220 V, TIPO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 271,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 33

Descrição: ESTANTE

Descrição Complementar: Estante. Descrição complementar: Estante de 1,8 metros de comprimento e com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Produto ideal para o armazenamento de produtos em cozinhas, padarias, açougues, frigoríficos, restaurantes e no comércio em geral.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 33

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.133,0300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARTFRIIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART, pelo melhor lance de R\$ 1.674,5000 e a quantidade de 33 Unidade .

Item: 34

Descrição: ESTANTE

Descrição Complementar: ESTANTE, MATERIAL AÇO INOX 304, TIPO PAREDE, PROFUNDIDADE 0,80 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN, ALTURA 2,25 M, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS LISAS, REFORÇO EM U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 28

Valor Máximo Aceitável: R\$ 927,9500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 35

Descrição: EXAUSTOR

Descrição Complementar: EXAUSTOR, MATERIAL CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO PAREDE, DIÂMETRO 40 CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR 1500 RPM, TENSÃO 127/220 V, VAZÃO 4200 M3H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 19

Valor Máximo Aceitável: R\$ 192,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 36

Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR

Descrição Complementar: REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 500 A 600 L, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA VIDRO/PRATELEIRAS REGULÁVEIS/ DESGELO/LUZ, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA 2 A 8 °C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.842,6400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A C MULLER COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 37

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 118 CM, LARGURA 88 CM, ALTURA 80 CM, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30X30 CM, QUEIMADORES DUPLOS, FORNO E PANELEIRO, QUANTIDADE BOCAS 2 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 848,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 38

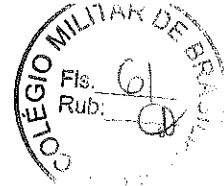
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 116 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS,, QUANTIDADE BOCAS 6 UN, APLICAÇÃO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 25

Descrição: CILINDRO ELÉTRICO

Descrição Complementar: Cilindro elétrico, maquina de moldar massa alimenticia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.279,8300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.425,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 26

Descrição: CLIMATIZADOR

Descrição Complementar: CLIMATIZADOR, TIPO EVAPORATIVO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA 270 W, TIPOMOTOR MONOFÁSICO, VAZÃO AR 4.500 M3/H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 13

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.589,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 27

Descrição: CORTADOR ELÉTRICO FRIOS

Descrição Complementar: CORTADOR ELÉTRICO FRIOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220 V, DIÂMETRO DISCO300 MM, POTÊNCIA MOTOR 0,33 CV

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.772,6200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.592,1000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 28

Descrição: CORTADOR

Descrição Complementar: CORTADOR, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, APLICAÇÃO LEGUMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACAS AÇO INOX, PÉS E COLUNA TUBO AÇO 5/8"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 34

Valor Máximo Aceitável: R\$ 81,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 81,9900 e a quantidade de 34 Unidade .

Item: 29

Descrição: DESCASCADOR LEGUMES

Descrição Complementar: DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 KG, PRODUÇÃO PROXIMADA 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1/3 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TIPO ELÉTRICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.848,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 30

Descrição: DESUMIDIFICADOR

Descrição Complementar: DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE 150 M3, POTÊNCIA COMPRESSOR 1/6 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Z. DATA LOGGER S/ DISPLAY, 01 BOTÃO, PARAMETROS TEM P, CAPACIDADE CONDICIONADOR 6 A 8 LITROS EM 24 HORAS, VOLUME CIRCULAÇÃO DE AR 500 M3, COLETOR 3 L, CONSUMO 190 H, NTC INTERNO, NÚMERO DE CANAIS 2 INTERNOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO 0 A 100%, RESOLUÇÃO 01% PARA UMIDADE RELATIVA E 0,, MEMÓRIA 3700 LEITURAS, OPERAÇÃO ENTRE AS TEMPERATURAS 10°C A 50°C, LIMITE TEMPERATURA 40°C A 50°C, BATERIA LITIO (1/2AA), INTERFACE COMPUTADOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.130,3800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 2.130,2800 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 31

Descrição: DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA, MATERIAL ESTRUTURA METAL, MATERIAL NAVALHA AÇO, SISTEMA ACIONAMENTO PINHÃO E COROA EM AÇO 1045, QUANTIDADE DIVISÓRIAS 30, COMPRIMENTO 0,80 M, LARGURA

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ISO-FRIO REFRIGERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.550,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 19

Descrição: CALDEIRÃO

Descrição Complementar: Caldeirão, caldeirão de cozinha de metal. Descrição complementar: CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS - AUTOGERADOR DE VAPOR TAMPA AUTOCLAVAD A CAPACIDADE: 300 LITROS - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8; - PAINEL INTERNA DE COZINHA E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTAS DE Lã DE VIDRO; - TAMPA AUTO CLAVADA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, TORNIQUETES EXT. RA REFORÇADOS, FECHAMENTO HERMÉTICO ATRAVÉS DE GAXETA DE VEDAÇÃO EM NEOPRENE, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COMPOSTO POR AMORTECEDORES ESPECIAIS, CABO EX TENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM MANÍPULO EM BAQUELITE. - CHAMINÉS INOXIDÁVEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.799,7700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.750,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 20

Descrição: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO

Descrição Complementar: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO CUBA DE 190 LITROS, TIPO RODÍZIO DIÂMETRO DE 5", 4 SENDO 2 C/ TRAVA P/ ESTACIONAR, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CARNES EM AÇOUGUES, COMPRIMENTO 904 MM, LARGURA 650 MM, ALTURA 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO COM VÁLVULA DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.901,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: VICENTE XISTO CUPERTINO, pelo melhor lance de R\$ 1.499,9000 e a quantidade de 11 Unidade .

Item: 21

Descrição: CARRO LIMPEZA

Descrição Complementar: CARRO LIMPEZA, MATERIAL METAL, TIPO 4 RODÍZIOS, APLICAÇÃO LIMPEZA INDUSTRIAL ECOMERCIAL, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CUBA PAREDES INCLINADAS TRAVA ESTACIONAMENTO EM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 839,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: VICENTE XISTO CUPERTINO, pelo melhor lance de R\$ 799,9000 e a quantidade de 13 Unidade .

Item: 22

Descrição: CARRO TRANSPORTE MATERIAIS

Descrição Complementar: CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, MATERIAL PRATELEIRAS PRATELEIRAS EM POLÍMERO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COMPRIMENTO CERCA DE 100 CM, LARGURA CERCA DE 50 CM, ALTURA CERCA DE 95 CM, TIPO PRATELEIRAS FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, ACESSÓRIOS C/ ALÇA AMBOS LADOS, CAPACIDADE CARGA CERCA DE 135 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 721,6600

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 23

Descrição: CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA

Descrição Complementar: CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL QUEIMADOR AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO GÁS, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE QUEIMADOR INDIVIDUAL, QUEIMADOR COM SISTEMA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 658,7400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: PAULO C MARTINS, pelo melhor lance de R\$ 994,0000 e com valor negociado a R\$ 630,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 24

Descrição: CHURRASQUEIRA

Descrição Complementar: Churrasqueira, churrasqueira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.524,6500

Situação: Cancelado no julgamento

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.447,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 13

Descrição: BEBEDOURO ÁGUA

Descrição Complementar: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.541,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 14

Descrição: BUFFET

Descrição Complementar: Buffet, buffet. Descrição complementar: Self-service buffet conjugado, com 3 módulos, um módulo quente, um módulo refrigerado e um módulo de apoio para pratos e talheres, especificações técnicas mínimas: módulo quente buffet térmico p/10 cubas 1 / 2 100mm, campana de vidro superior com lâmpada regulável e proteção salivar, borda com granito, equipado com no mínimo 04 rodízios para facilitar a locomoção, sistema de aquecimento por banho maria aquecido por resistência, regulação de temperatura por termostato, dimensões: altura: 1350 mm, comprimento: 1920 mm, profundidade: 1050 mm, peso líquido 131 kg. Módulo buffet refrigerado p/ 08 cubas 1 / 2 100mm, temperatura de trabalho: 5" a 10" c, refrigeração: pista fria, campana de vidro superior com lâmpada regulável e proteção salivar, borda com granito, equipado com no mínimo 04 rodízios para facilitar a locomoção, dimensões: altura: 1350 mm, comprimento: 1600 mm, profundidade: 1050 mm, peso líquido 114 kg. Módulo de apoio de pratos e talheres, acompanha 3 recipientes para talheres, tampo em granito, equipado com no mínimo 4 rodízios, dimensões aproximadas: comprimento: 760 mm, largura: 1000 mm, altura: 880 mm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.268,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 15

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA

Descrição Complementar: CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 10 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 675,2800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 16

Descrição: CAIXA TÉRMICA

Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35 KG/M3, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/ DRENO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 35

Valor Máximo Aceitável: R\$ 79,2700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 17

Descrição: CAIXA TÉRMICA

Descrição Complementar: Caixa térmica, caixa termica. Caixa Térmica 100 Litros Caixas térmica tipo Box para transporte de alimentos preparados e refeições quentes e frias; Mantem a temperatura dos alimentos quentes até 75 C° e dos alimentos frios até 3 C°; Produzida por rotomoldagem em (PEAD) polietileno de alta densidade com isolamento térmico em (PU) poliuretano; Tampa com fecho de inox; Empilha até 5 caixas; Cor azul e outras cores sobre consulta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 27

Valor Máximo Aceitável: R\$ 561,4600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 27 Unidades .

Item: 18

Descrição: CÂMARA FRIGORÍFICA

Descrição Complementar: Câmara frigorífica, câmara frigorífica. Descrição complementar: cantoneiras externas e internas, perfil U quando aplicável, estrados de PCV para piso painel, soleira de alumínio para a porta, selante siltano MS, rebites, encanamento de PCV para saída do esgoto, válvula solenoide e de expansão completa, filtro secador, visor de líquido, barra rosca para fixação do evaporador, sifão de cobre, porca forjada, cabos pp para alimentação do sistema de refrigeração e iluminação da câmara fria, 7,5MT tubulação de cobre para sucção e 7,5MT tubulação de cobre para linha de líquido, canaleta de acabamento de 2mt e quadro de comando digital. Especificações Técnicas: - Faixa de temperatura: 0°C a 10°C - Indicação: Mercados, Padarias, Fruteiras, Açougues, Comércio, entre outros - Isolamento: 100mm EPS (Poliestireno) /Aço - Piso: Sem isolamento de piso - Porta: Giratória, Injetada poliuretano, tamanho 0,80x1,80MT - Cor: Branco - Capacidade: 2300 KCAL/H - Fluido refrigerante: R22 - Voltagem: 220V/1F - Potência: 1520W - Evaporador: Forçador de 2 moto ventiladores 250mm - Vazão de ar interno: 1829m³/h - Dimensões externas (CxLxA): 2,32 X 2,52 X 2,50 Metros - Dimensões internas (CxLx

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.431,6200

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 300 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, TIPO DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS 6, DIMENSÕES 60 X 60 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 994,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 994,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 7

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 40 KG, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÃO 5 G, PRATO AÇO INOX, BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO DIGITAL, DIMENSÕES 34 X 22 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 568,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636, pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 8

Descrição: BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO

Descrição Complementar: BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUANTIDADE RECIPIENTE 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, TIPO RODÍZIO GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.103,3700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.941,9000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 9

Descrição: BALCÃO TÉRMICO

Descrição Complementar: BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 190 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 124 CM, COMPONENTES COM TANQUE BANHO MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE SUPERIOR VIDRO RETO DE 10MM DE ESPESSURA, TIPO RODÍZIO DOIS LATERAIS DE CORRE BANDEJA, QUANTIDADE RECIPIENTE 5 UN, TIPO RECIPIENTES GN 1/1-200 COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.351,6300

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 10

Descrição: BATEDEIRA DOMÉSTICA

Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE 4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT, POTÊNCIA 300 W, VOLTAGEM 220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 228,3100

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 11

Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL

Descrição Complementar: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO FERRO, MATERIAL EIXO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ENGRENAGEM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TACHO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TIPO ROLAMENTO BLINDADO, CAPACIDADE 40 L, QUANTIDADE VELOCIDADE 2, POTÊNCIA MOTOR 1,50 CV, COMPRIMENTO 78 CM, LARGURA 45 CM, ALTURA 130 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.155,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: MV ELETRONICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.689,9000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 12

Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL

Descrição Complementar: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO FERRO, TIPO ROLAMENTO BLINDADO, CAPACIDADE 12 L, QUANTIDADE VELOCIDADE 3, POTÊNCIA MOTOR 1/2 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TACHO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS 3 BATEDORES TIPO GANCHO, LEQUE E ARAME

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2021 (SRP)

Às 10:01 horas do dia 31 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 01 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64289032654202058, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Material Permanente relativo ao PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS

Descrição Complementar: Aparelho elétrico - eliminador insetos, aparelho elétrico - eliminador insetos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 601,1500

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 2

Descrição: AMACIADOR ELETRICO DE CARNE

Descrição Complementar: Amaciador elétrico de carne, amaciador elétrico de carne

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.692,5100

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 3

Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA

Descrição Complementar: ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL MADEIRA MDP, TIPO BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LACONIZADO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 GAVETAS, SEM TAMPO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 379,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 4

Descrição: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO

Descrição Complementar: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 2,05 M, LARGURA 1,88 M, PROFUNDIDADE 1,33 M, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE BANDEJAS 20 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.346,6700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 5

Descrição: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO

Descrição Complementar: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM RODÍZIOS, QUANTIDADE BANDEJAS 20 UN, CAPACIDADE 500 PÃES/50G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.121,8600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Item: 6

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de BAGÉ – RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bagé - RS,de..... de 20.....

GUILHERME FIRPO DAL PONTE – TenCel
Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª Bda C Mec

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BENNY SEVERO SARMENTO – 1º Ten

ADRIANO GARCIA ALVES DA SILVEIRA – 3º Sgt



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)**

"BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA"

TERMO DE CONTRATO COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI, O COMANDO DA 3ª BRIGADA
DE CAVALARIA MECANIZADA E A EMPRESA**

.....

A União por intermédio do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na cidade de Bagé - RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.557.559/0001-91 neste ato representado por Guilherme Firpo Dal Ponte, nomeado pelo Boletim Interno do Cmdo da 3ª Bda C Mec Nr 031 de 20 de março de 2020, portador da matrícula funcional nº 030940614-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 64289.032654/2020-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XX/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material permanente de processamento de dados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

GUILHERME FIRPO DAL PONTE – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 3ª Bda C Mec

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3º Sgt Adriano Garcia - Pregoeiro

Testemunha

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Cmdo 3ª Bda C Mec		
	3º R C Mec		
	25º GAC		
	3º B Log		
	HGuBa		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
“BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA”**

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º xx/2020

O Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), com sede no Rio Grande do Sul, na cidade de Bagé, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.557.559/0001-91, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas **GUILHERME FIRPO DAL PONTE**, nomeado pelo Boletim Interno do Cmdo da 3ª Bda C Mec Nr 30 de 18 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 801.442.410-72, portador da Carteira de Identidade nº 030940614-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 64289.032654/2020-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE RELATIVO AO PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar)**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Os Elementos Técnicos, o Orçamento Estimativo e o Termo de Referência contém informações capazes de propiciar a orientação necessária para a condução do Processo Licitatório.

2. Existe previsão orçamentária adequada para tais aquisições e regulamentação federal própria para a execução do objeto especificado, o qual está adequado ao Dispositivo Legal, que dispõe o artigo 9º, § 1º, do Decreto 5.450/2005;

3. Estando o processo de contratação na esfera pública, regulamentado por normativas legais, aprovo o presente Termo de Referência.

4. O Pregoeiro adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e autue este Termo de Referência no respectivo Processo Licitatório.

Bagé, RS, 05 de março de 2021.

GUILHERME FIRPO DAL PONTE– Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª Bda C Mec



- 7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Bagé, RS, 05 de março de 2021.

CHRISTIAN DA SILVA LINCK – 1º Ten
Chefe da Seção de Planejamento de Licitações

- 7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. **Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF** pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 7.2.7. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



- 5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 6.1.1. O objeto licitado não exige uma garantia contratual, tendo em vista que já existem sanções administrativas impostas caso venha descumprir alguma fase da licitação.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. cometer fraude fiscal;
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 7.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 7.2.2. **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 7.2.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO REAJUSTE

- 5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 5.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



- 4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



3. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

3.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em virtude da inexistência de designação formal. O representante para a fiscalização será o Encarregado do Setor de Material (Almoxarife), do órgão que recebeu o material.

3.1.1. O recebimento do material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Solicitar às contratadas e a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias objetivando o fiel cumprimento do objeto dos contratos;
- b) Emitir pareceres em todos os atos do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada relativos à execução dos contratos, especial as aplicações de sanções ou alterações que se façam necessárias;
- c) Solicitar, após devidamente atestada pelo requisitante dos bens de consumo, equipamentos e material permanente, a liquidação das respectivas faturas/notas fiscais junto ao Serviço Orçamentário e Financeiro;
- d) Sustar os pagamentos das faturas/notas fiscais no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência contratual;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos fornecimentos contratados;
- f) Notificar, por escrito, a contratada sobre todas as ocorrências que possam vir embarçar os fornecimentos contratados;
- g) Executar outras atividades inerentes à boa execução dos contratos;

- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o limite data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 6.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante, por meio de comunicação sob sujeição de comprovação, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- 6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preço;
- 6.1.10. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 2.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante, ao modelo, a procedência e ao prazo de garantia ou validade;

- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.3.3. O produto ofertado pelo licitante será avaliado pela equipe técnica do órgão Gerenciador, será verificado se há compatibilidade com as especificações técnicas expressas nesse Termo de Referência, portanto serão realizadas as informações fornecidas, conforme descrição "Descrição detalhada do objeto ofertado:"

4.3.4. Serão analisados, pela equipe técnica, os dados fornecidos pelos licitantes no portal de compras governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a fim de comprovação de compatibilidade com o Termo de Referência.

4.3.5. A Nota Fiscal do material deverá estar em conformidade e fazer referência a Nota de Empenho da respectiva compra (com precisão de centavos), sob pena do não recebimento da mercadoria.

4.3.6. Não serão aceitos materiais com especificações diferentes das descritas neste Termo de Referência.

4.3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser retirados no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação da contratada, ficando a retirada condicionada à entrega de outro material, em substituição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.9. A recusa do material não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados no contrato.

4.3.10. Ocorrendo pela segunda vez a rejeição do material, o contrato poderá ser rescindido.

4.3.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.13. Só será admitida a oferta dos produtos elétricos em geral que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, conforme Lei nº 10.295, de 2001, nos termos da Portaria INMETRO nº 18 de 15/01/2008; nº 20 de 01/02/2006; nº 488 de 08/12/2010 e nº 600 de 09/11/2012, que aprova os requisitos de Avaliação da conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, correndo por conta do fornecedor contratado todas as despesas até a sua entrega na Organização Militar.

4.2. Os materiais deste Termo de Referência poderão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) 3º B Log: Rua 20 de setembro – nº 1055, Centro – Bagé/RS – CEP: 96400050. Telefone: (53) 3242-7942
- b) Comando 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada: Avenida General João Telles, nº 1001, Centro – Bagé/RS – CEP: 96400030. Telefone: (53) 3313-0346
- c) 25º GAC: Avenida Padre Abílio Sponchiado, nº 680, Estrela D'Alva – Bagé/RS – CEP: 96415200
- d) 3º R C Mec: Av. Espanha, nº 64, Tarumã – Bagé/RS – CEP: 96408000
- e) HGuBa: Av. Portugal- nº 99- Centro- Bagé/RS – CEP: 96420-050

4.2.1. O local de entrega será definido no momento de envio da Nota de Empenho à Contratada, devendo a última dar ciência para não haver equívocos.

4.2.2. O horário fixado para entrega nos endereços será de 2ª a 5ª feiras, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30, e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30h.

4.3. Considerar os endereços acima também para entregar as notas fiscais e demais comunicações referentes à entrega do objeto.

4.3.1. O material deve ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.3.2. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 4/5 (quatro quintos) do prazo total recomendado pelo fabricante.

ficaria de ampla concorrência, ficaria prioridade ME e EPP, idêntico a cota reservada. Por isso, foi decidido deixar o item sem cota, de forma que seja de ampla concorrência.

	TOTAL	RS 2.089.374,81
--	--------------	------------------------

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto desta licitação visa atender a demanda de toda a 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com Material para Alvenaria. As especificações e itens foram colhidos conforme pesquisa referente às necessidades das organizações envolvidas.

2.2. Em busca do menor preço e melhor oferta que pode ser obtido em função de alta demanda dessas aquisições, da economia de escala e da necessidade de atendimento a mais de um órgão, justifica-se a realização da presente licitação pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento da OM nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, definidos no art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a saber: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente aquisição de bens com previsão de entregar parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



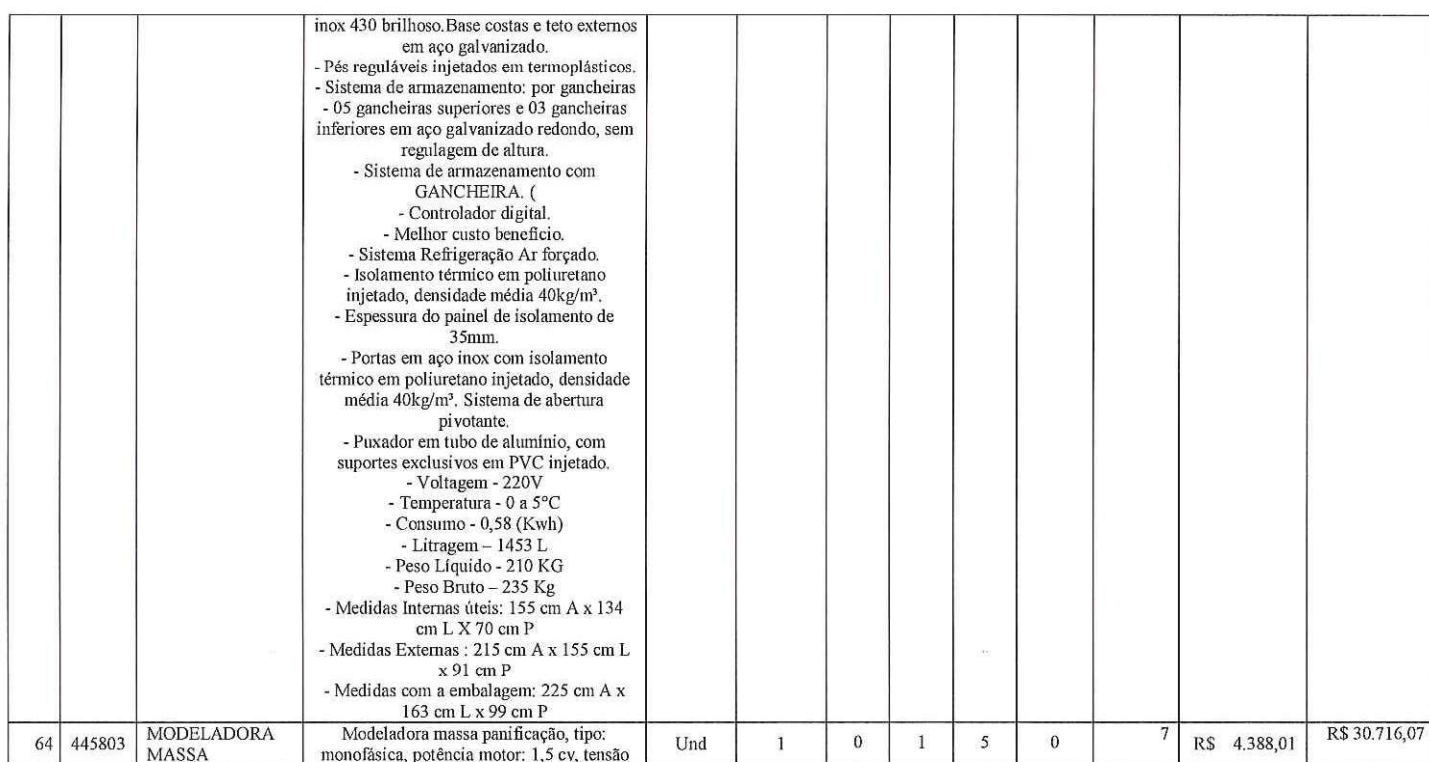
			cabos pp para alimentação do sistema de refrigeração e iluminação da câmara fria, 7,5MT tubulação de cobre para sucção e 7,5MT tubulação de cobre para linha de líquido, canaleta de acabamento de 2mt e quadro de comando digital. Especificações Técnicas: - Faixa de temperatura:: 0°C a 10°C - Indicação: Mercados, Padarias, Fruteiras, Açougues, Comércio, entre outros - Isolamento: 100mm EPS (Poliestireno) /Aço - Piso: Sem isolamento de piso - Porta: Giratória, Injetada poliuretano, tamanho 0,80x1,80MT - Cor: Branco - Capacidade: 2300 KCAL/H - Fluido refrigerante: R22 - Voltagem: 220V/1F - Potência: 1520W - Evaporador: Forçador de 2 moto ventiladores 250mm - Vazão de ar interno: 1829m³/h - Dimensões externas (CxLxA): 2,32 X 2,52 X 2,50 Metros - Dimensões internas (CxLxA): 2,126 X 2,32X 2,40 Metros										
82	254479	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS	COTA ITEM 58: Máquina lavar louças, material: aço inoxidável, modelo: profissional, capacidade: 13 l, altura: 890 mm, largura: 600 mm, profundidade: 592 mm, voltagem: 220 v, potência motor: 0,75 cv, características adicionais: 01 porta frontal, ciclo de 120 segundos	Und	1	0	0	1	0		2	R\$ 16.387,37	R\$ 32.774,74
Observação: Informo que os itens 11 e 14 estão com o valor acima dos R\$ 80.000,00 e conforme legislação terá que ser reservada cota de até 25% para ME e EPP. Porém, como podem verificar, se for retirada 01 unidade de cada um, o valor total do item de ampla concorrência (item principal), ficará abaixo de dos R\$ 80.000,00. Sendo assim, não													

			aço inox, duplex e frost free, tipo: vertical									
77	285840	SANDUICHEIRA	Sanduicheira, material: aço inoxidável, tensão: 110,220 v, potência: 860 w, cor: branca, largura: 430 mm, altura: 200 mm, comprimento: 450 mm, características adicionais: aquecimento por resistências, revestida em teflon	Und	4	0	0	10	2	16	R\$ 93,16	R\$ 1.490,56
78	445218	SECADOR DE MÃOS	Secador mãos, material: aço inoxidável, tensão: 220 v, potência: 1.800 w, características adicionais: sistema automático, fluxo de ar: 240 l/s, rotação motor: 20.000 rpm	Und	3	0	5	10	0	18	R\$ 743,64	R\$ 13.385,52
79	440938	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	Termohigrômetro, tipo: digital, faixa temperatura: -50 a 70 °c, faixa medição: umidade relativa: 20 a 90 per, resolução: 1% °c, aplicação: monitoramento temperatura e umidade, características adicionais: com cabo extensor e parte adesiva para fixação	Und	3	1	1	5	0	10	R\$ 64,74	R\$ 647,40
80	301138	TERMÔMETRO LASER DIGITAL	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: - 50 °c a 500 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: infravermelho, características adicionais: emissividade ajustável, memória e desligamento au, resolução: 0,1 °c, precisão: 2 per, alimentação: bateria 9 vcc	Und	1	1	2	5	1	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
81	150557	CÂMARA FRIGORÍFICA	COTA ITEM 18: Câmara frigorífica, câmara frigorífica. Descrição complementar: cantoneiras externas e internas, perfil U quando aplicável, estrados de PCV para piso painel, soleira de alumínio para a porta, selante siltano MS, rebites, encanamento de PCV para saída do esgoto, válvula solenoide e de expansão completa, filtro secador, visor de líquido, barra roscada para fixação do evaporador, sifão de cobre, porca forjada,	Und	0	0	0	1	0	1	R\$ 20.431,62	R\$ 20.431,62



			Dotado de 02 (duas) portas em aço inoxidável com puxadores e gaxetas de vedação, sendo 01 de cada lado, Isolamento através de lâ de vidro, e aquecimento através de resistências blindadas. Umidificador da câmara através de compartimento de água com baixa evaporação.									
70	331200	PRATELEIRA INOX	Prateleira, material: aço inox aisi 304, largura: 200 cm, uso: guarda de utensílios, altura: 1,50 m, profundidade: 60 cm, capacidade: 300 kg	Und	4	0	5	10	0	19	R\$ 1.618,70	R\$ 30.755,30
71	458664	PRATELEIRA SUSPENSA INOX	Prateleira, material: aço inoxidável, comprimento: 1,80 m, largura: 0,30 m, uso: guarda de utensílios, características adicionais: fixada por mão francesa em aço inox	Und	5	0	5	10	0	20	R\$ 665,04	R\$ 13.300,80
72	445661	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	Processador alimentos, material corpo: aço inoxidável, cor: prata, função disco: mixer, triturador, tensão: 220 v, características adicionais: motor elétrico, potência 1000watt	Und	1	1	0	5	0	7	R\$ 2.588,83	R\$ 18.121,81
73	445561	RECHAUD	Fogareiro, material: aço inoxidável, aplicação: sistema de aquecimento rechaud, diâmetro: 50 cm, altura: 45 cm, características adicionais: tampa giratória e 1 fogareiro em aço inox	Und	6	3	0	20	0	29	R\$ 391,00	R\$ 11.339,00
74	376261	REFRESQUEIRA	Refresqueira, material estrutura: aço inoxidável, tipo: 2 depósitos, capacidade: 20 l, tensão: 110 , 220 v, potência: 1,4 hp	Und	3	0	1	10	2	16	R\$ 1.692,48	R\$ 27.079,68
75	451181	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS	Refrigerador alimentos, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: revestimento externo aço inoxidável escovado, quantidade portas: 6 un, capacidade: 1.553 l	Und	1	0	1	5	0	7	R\$ 6.136,37	R\$ 42.954,59
76	473358	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Refrigerador doméstico, capacidade: 375 l, voltagem: 220 v, características adicionais:	Und	3	0	1	5	0	9	R\$ 2.261,87	R\$ 20.356,83

		PANIFICAÇÃO	alimentação: 220 v, capacidade produção: 15kg de massa por passada, características adicionais: 2 rolos amassadores com cobertura em cromo									
65	445211	MOEDOR DE CARNE	Moedor de carne industrial, material corpo: aço inoxidável, material bandeja: aço inoxidável, capacidade moagem: 700 kg,h, potência motor: 3 hp	Und	1	0	1	5	0	7	R\$ 4.681,42	R\$ 32.769,94
66	445383	MOICROONDAS 30L	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, voltagem: 220 v, características adicionais: com prato giratório e função grill, funções: grill, dourador e tostador	Und	5	0	2	5	0	12	R\$ 500,21	R\$ 6.002,52
67	150269	PALETE INOX	Paleta. Descrição complementar: Estrutura em chapa 16 (1,5 milímetros de espessura).- Produzido em Aço Inox 430. - 9 Pés em Tubo Quadrado 40 x 40 mm.OBS: O Aço Inox 430 é mais apropriado para equipamentos como Mesas Lisas, Armários, Paletes e Prateleiras para os setores de Padaria, Frios, FLV e suas Câmaras Frias. Medidas em Milímetros:Comprimento: 1100Largura: 870Altura: 140Espessura da Chapa: 1,5Peso Bruto (Kg): 22,00	Und	7	10	10	20	5	52	R\$ 699,00	R\$ 36.348,00
68	324733	PANELA DE PRESSÃO	Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 30 l, sistema segurança: válvulas funcionam ,segurança e borracha segurança	Und	3	0	0	5	2	10	R\$ 711,67	R\$ 7.116,70
69	73555	PASS THROUGH AQUECIDO	Gabinete. Descrição complementar: PASS THROUGH AQUECIDO - Pass throug aquecido, fabricado com forte estrutura metálica , construção em aço inoxidável, controle de temperatura através de termostato, regulação de 20o a 120o C e termômetro digital, lâmpada piloto para indicar o funcionamento das resistências.	Und	1	1	1	5	1	9	R\$ 6.969,89	R\$ 62.729,01



			profundidade: 64 cm, capacidade depósito: 70 kg									
58	254479	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS	Máquina lavar louças, material: aço inoxidável, modelo: profissional, capacidade: 13 l, altura: 890 mm, largura: 600 mm, profundidade: 592 mm, voltagem: 220 v, potência motor: 0,75 cv, características adicionais: 01 porta frontal, ciclo de 120 segundos	Und	1	0	0	4	0	5	R\$ 16.387,37	R\$ 81.936,85
59	254418	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 10 kg, cor: branca, altura: 1,30 m, largura: 0,82 m, profundidade: 0,83 m, aplicação: doméstica, lavagem, enxágue e centrifugação, voltagem: trifásico, 220 v	Und	1	3	2	3	0	9	R\$ 1.370,82	R\$ 12.337,38
60	343307	MESA COM ASSENTO	Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 25 mm, altura: 0,75 m, material estrutura: tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi, comprimento: 180 cm, largura: 100 cm, características adicionais: 6 cadeiras encosto tubo aço galvanizado, assento, cor: branca	Und	10	0	5	20	0	35	R\$ 755,59	R\$ 26.445,65
61	466238	MESA INOX	Mesa manipulação , preparação alimentos, material tampo: aço inox aisi 304, material estrutura: alumínio anodizado, comprimento: 1,90 m, largura: 0,90 m, altura: 0,80 m, aplicação: envase e manipulação de mel	Und	6	2	0	10	0	18	R\$ 1.308,37	R\$ 23.550,66
62	450906	MESA INOX COM CUBA	Bancada, material: aço inoxidável, comprimento: 135 cm, largura: 75 cm, características adicionais: com cuba, espelho, prateleira inferior, altura: 85 cm	Und	2	2	0	10	2	16	R\$ 2.157,87	R\$ 34.525,92
63	150557	MINI CÂMARA FRIGORÍFICA	Câmara frigorífica. Descrição complementar: Descrição Ficha Técnica: - Gabinete interno em aço galvanizado. - Gabinete externo (frente e laterais) em aço	Und	1	0	2	2	0	5	R\$ 9.075,79	R\$ 45.378,95



			altura: 140 mm, características adicionais: cuba: 250x140mm, acionamento com o joelho										
50	429383	LIQUIDIFICADO R 4L	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 l, tensão nominal: 220 v	Und	2	1	0	5	2	10	R\$ 443,64	R\$ 4.436,40	
51	451186	LIQUIDIFICADO R BASCULANTE	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 25 l, potência motor: 1,2 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial	Und	1	2	0	5	0	8	R\$ 1.101,00	R\$ 8.808,00	
52	451184	LIQUIDIFICADO R DOMESTICO	Liquidificador, capacidade: 2 l, potência: 350 w, voltagem: 110 , 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 3 velocidades, com filtro e batedor	Und	3	0	0	10	2	15	R\$ 135,99	R\$ 2.039,85	
53	383315	LIXEIRA DE PLÁSTICO	Lixeira, material: plástico, capacidade: 100 l, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: redonda, aplicação: coleta de lixo	Und	5	6	3	20	0	34	R\$ 143,19	R\$ 4.868,46	
54	465488	LIXEIRA INOX	Lixeira, material: aço inox aisi 304, capacidade: 80 l, tipo: cesto móvel, alça, tampa e acionamento por pedal, características adicionais: conforme modelo, aplicação: porta detrito	Und	4	6	3	10	5	28	R\$ 214,63	R\$ 6.009,64	
55	383866	MÁQUINA DE FABRICAR GELO	Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 v, capacidade de produção: 82 kg/dia, capacidade depósito: 25 kg	Und	1	1	0	5	1	8	R\$ 7.559,57	R\$ 60.476,56	
56	465668	MAQUINA DE FECHAR MARMITA	Seladora embalagem, material: alumínio, funcionamento: manual, aplicação: seladora, fechadora e frissadora de marmita, características adicionais: tamanho compatível: 7, 8, 9, ou p, m, g, material corpo: alumínio fundido	Und	2	0	2	10	1	15	R\$ 88,62	R\$ 1.329,30	
57	330677	MAQUINA DE GELO	Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, largura: 63 cm, altura: 180 cm, voltagem: 220 v, capacidade de produção: 300 kg/dia, tipo gelo: escamas,	Und	1	0	0	3	0	4	R\$ 12.739,00	R\$ 50.956,00	

43	439305	FREEZER HORIZONTAL	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 500 l, tipo portas: sólida, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epoxi, quantidade portas: 2 un	Und	3	2	2	10	0	17	R\$ 2.330,48	R\$ 39. .16
44	457748	FRIADEIRA ELÉTRICA	Fritadeira, material estrutura: aço inoxidável aisi 304, potência: 6 kv, tensão alimentação: 220 v, temperatura: 270 °c, capacidade: 60 l, características adicionais: tampa basculante e alavanca em aço inoxidável, pés	Und	1	0	1	5	0	7	R\$ 5.933,33	R\$ 41.533,31
45	455497	GABINETE PASS THROUGH	Gabinete de secagem, matéria prima: aço inoxidável, tipo portas: dupla porta de vidro - pass through, programação: controle de temperatura e tempo, mostrador: mostrador em lcd, capacidade: cerca de 300 l, outros componentes: filtro bacteriológico e alarmes, acessórios: c, acessórios p, acondicionamento de materiais	Und	1	0	1	5	1	8	R\$ 4.383,00	R\$ 35.064,00
46	280658	JAQUETA TÉRMICA	Jaqueta masculina, material: náilon, modelo: unissex, acabamento: com forração térmica de até 20°C, tamanho: gg, características adicionais: com touca, sem bolso, fechamento c, velcro c	Und	10	0	2	10	0	22	R\$ 96,13	R\$ 2.114,86
47	463221	LAVA BOTAS	Lava botas, material: aço inox, tipo sistema: acionamento automático mecânico pelo pé, aplicação: higienização em áreas industriais, características adicionais: com escova manual.	Und	1	1	0	5	0	7	R\$ 2.802,63	R\$ 19.618,41
48	462874	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Lavadora alta pressão, pressão: 1800 psi, vazão: 300 l/h, tensão: 110,220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, misturador, pisto-, tipo: lava-jato, modelo: monofásico	Und	4	1	0	5	1	11	R\$ 542,79	R\$ 5. .69
49	445671	LAVATÓRIO DE MÃOS	Lavatório mãos, material: aço inoxidável, comprimento: 360 mm, largura: 360 mm,	Und	3	1	0	5	1	10	R\$ 795,26	R\$ 7.952,60



			adicionais: 30x30 cm, queimadores duplos, forno e panela, quantidade bocas: 2 un									
38	465552	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	Fogão industrial, material: ferro fundido, funcionamento: gás, tipo acendimento: automático, comprimento: 200 cm, largura: 116 cm, altura: 80 cm, características adicionais: chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas,, quantidade bocas: 6 un, aplicação: cozinhar e assar alimentos	Und	2	1	1	5	0	9	R\$ 1.925,76	R\$ 17.331,84
39	331196	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	Fogão industrial, material: aço inoxidável aisi 304, funcionamento: gás, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: 8 bocas 40x40, 4 acendedores laterais	Und	1	1	1	5	0	8	R\$ 8.028,84	R\$ 64.230,72
40	308631	FORNO 10 ESTEIRAS	Forno elétrico, aplicação: industrial, voltagem: 110,220 v, capacidade: 750 pães , hora, características adicionais: 10 esteiras, visor de vidro e fecho reforçado, cor-, material externo: frente e porta em aço inoxidável escovado	Und	2	1	2	5	0	10	R\$ 5.242,83	R\$ 52.428,30
41	46370	FORNO ELÉTRICO ROTATIVO	Forno elétrico, forno a eletricidade para cozinha. Descrição complementar: Forno Giratório pra assar massas em geral, permite assar uniformemente 4 assadeiras lisas de 36 centímetros, o que resulta em economia de espaço, tempo e energia elétrica. Fabricado em aço inox 430, o Forno atinge temperatura de 250 °C e possui temporizador de até 60 minutos. 220v	Und	1	0	1	5	0	7	R\$ 2.914,52	R\$ 20.401,64
42	451451	FORNO INDUSTRIAL	Forno industrial, tipo: a gás, material: chapa aço, características adicionais: com 1 câmara: 90x80x25cm, material puxador: antitérmico, tipo câmara: porta vidro e lastro pedra refratária, componentes: com cavalete estrutura pintada, aplicação: cozinha	Und	1	0	1	5	0	7	R\$ 3.032,98	R\$ 21.230,86

			comprimento: 0,80 m, largura: 0,50 m, altura: 1,10 m, peso: 150 kg, acabamento superficial: pintura esmalte sintético									
32	445102	ESPRESSADOR DE FRUTAS	Espressador fruta, material jarra: aço inoxidável, potência: 120 w, voltagem: 220 v, tipo acionamento: automático	Und	2	1	0	10	2	15	R\$ 271,66	R\$ 4. .,90
33	150508	ESTANTE INOX	Estante. Descrição complementar: Estante de 1,8 metros de comprimento e com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Produto ideal para o armazenamento de produtos em cozinhas, padarias, açougues, frigoríficos, restaurantes e no comércio em geral.	Und	15	3	5	10	0	33	R\$ 2.133,03	R\$ 70.389,99
34	445132	ESTANTE INOX 5 PLANOS	Estante, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,80 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m, características adicionais: prateleiras lisas, reforço em u	Und	10	3	5	10	0	28	R\$ 927,95	R\$ 25.982,60
35	271063	EXAUSTOR	Exaustor, material: chapa aço tratado, aplicação: parede, diâmetro: 40 cm, potência motor: 1,4 hp, rotação motor: 1500 rpm, tensão: 127,220 v, vazão: 4200 m3/h	Und	5	2	2	10	0	19	R\$ 192,39	R\$ 3.655,41
36	359080	EXPOSITO R VERTICAL	Refrigerador expositor, tipo: vertical, capacidade: 500 a 600 l, aplicação: uso laboratorial, características adicionais: porta vidro, prateleiras reguláveis, desgel o, luz, voltagem: 220 v, frequência: 60 hz, temperatura: 2 a 8 °c	Und	1	0	2	5	0	8	R\$ 5.842,64	R\$ 46.741,12
37	440943	FOGÃO 2 BOCAS	Fogão industrial, material: aço inoxidável aisi 304, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento: 118 cm, largura: 88 cm, altura: 80 cm, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características	Und	1	1	1	5	0	8	R\$ 848,33	R\$ 6.786,64

			Peso Líquido: 109 Kg- Peso Bruto: 134 Kg- Medidas externas: 163cm Alt. x 80cm Larg. x 72cm Prof- Medidas Embalagem: 188cm Alt. x 103cm Larg. x 74cm.									
26	454102	CLIMATIZADOR	Climatizador, tipo: evaporativo, tensão alimentação: 220 v, potência: 270 w, tipo motor: monofásico, vazão ar: 4.500 m3/h	Und	2	0	1	10	0	13	R\$ 1.589,90	R\$ 20.668,70
27	445256	CORTADOR DE FRIOS	Cortador elétrico frios, material: aço inoxidável, tensão: 220 v, diâmetro disco: 300 mm, potência motor: 0,33 cv	Und	1	0	1	5	1	8	R\$ 3.772,62	R\$ 30.180,96
28	339435	CORTADOR DE LEGUMES	Cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes, características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5,8"	Und	5	5	1	20	3	34	R\$ 81,99	R\$ 2.787,66
29	451023	DESCASCADOR DE FRIOS	Descascador legumes, material: aço inoxidável, capacidade: 10 kg, produção aproximada: 200 kg/h, potência motor: 1,3 cv, tensão alimentação: 220 v, aplicação: cozinha industrial, tipo: elétrico	Und	1	0	0	5	0	6	R\$ 1.848,85	R\$ 11.093,10
30	306956	DESUMIDIFICAD OR DE AR	Desumidificador, capacidade: 150 m3, potência compressor: 1,6 hp, características adicionais: z. datalogger s, display, 01 botão, parâmetros temp, capacidade condicionador: 6 a 8 litros em 24 horas, volume circulação de ar: 500 m3, coletor: 3 l, consumo: 190 h, ntc: interno, número de canais: 2 internos, intervalo de medição: 0 a 100%, resolução 01% para umidade relativa e 0,, memória: 3700 leituras, operação entre as temperaturas: 10°C a 50°C, limite temperatura: 40°C a 50°C, bateria: lítio (1,2aa), interface: computador	Und	1	0	0	5	0	6	R\$ 2.130,38	R\$ 12.782,28
31	238756	DIVISORA DE MASSA	Divisora de coluna massa alimentícia, material estrutura: metal, material navalha: aço, sistema acionamento: pinhão e coroa em aço 1045, quantidade divisórias: 30,	Und	1	0	1	5	0	7	R\$ 1.226,33	R\$ 8.584,31

			características adicionais: controle queimador individual, queimador com siste									
24	150960	CHURRASQUEIR A	Churrasqueira, churrasqueira. Descrição complementar: Material Corpo: Aço inox escovado, funcionamento: À gás, cor: Prata Queimadores: Esmaltados, gás: Baixa pressão Grelhas removíveis : Ferro fundido Pés : Aço carbono Pés: Com regulagem de altura Conteúdo da embalagem: 01 Chapa grill Dimensões aproximadas do produto: 39 x 91 x 80 Dimensões aproximadas da embalagem : 42 x 90 x 70 cm Peso aproximado do produto: 152 Kg Peso aproximado da embalagem: 162 Kg Informações Adicionais: Fácil limpeza.	Und	1	0	0	5	0		R\$ 4.524,65	
										6		R\$ 27.147,90
25	28282	CILINDRO SOVADOR	Cilindro elétrico, máquina de moldar massa alimentícia. Descrição complementar: Cilindro Profissional Sovador 45 Cm. Descrição e Característica: para sovar massas panificadoras e similares- Rolos em aço, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido.- Rolamentos com blindagem especiais- Redução de velocidade através de polias e engrenagens com corrente. Regulagem prática de espessura: por manipulo lateral- Maior segurança e durabilidade: motor totalmente fechado com arramado sobre os rolos, para evitar o contato com o operador.- Acabamento em pintura epóxi com bandeja inox.- Capacidade: 15 Kg de massa por operação- Potência: 2 X 1,5 CV monofásico- Consumo: 1,1 Kw/h- Velocidade: 117 RPM-	Und	1	0	1	5	0		R\$ 11.279,83	
										7		R\$ 78.558,81

			HERMÉTICO ATRAVÉS DE GAXETA DE VEDAÇÃO EM NEOPRENE, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COMPOSTO POR AMORTECEDORES ESPECIAIS, CABO EX TENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM MANÍPULO EM BAQUELITE. - CHAMINÊS INOXIDÁVEL									
20	474330	CARRINHO INOX PARA CARNES	Carrinho distribuição, material bandeja: chapa aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: carro cuba de 190 litros, tipo rodízio: diâmetro de 5", 4 sendo 2 c, trava p, estacionar, aplicação: transporte de carnes em açougues, comprimento: 904 mm, largura: 650 mm, altura: 800 mm, características adicionais: dreno com válvula de esfera para escoamento de líquido	Und	1	0	0	10	0	11	R\$ 2.901,00	R\$ 31.911,00
21	280716	CARRO DE LIMPEZA	Carro limpeza, material: aço inoxidável, comprimento: 85 cm, largura: 60 cm, altura: 80 cm, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: prateleira inferior, puxador, base sobre rodízios	Und	1	2	0	10	0	13	R\$ 839,00	R\$ 10.907,00
22	428195	CARRO PRATELEIRA	Carro transporte materiais, material estrutura: estrutura tubular em aço inox, material prateleiras: prateleiras em polímero, quantidade prateleiras: 3 prateleiras, quantidade rodas giratórias: 4 rodízios giratórios, comprimento: cerca de 100 cm, largura: cerca de 50 cm, altura: cerca de 95 cm, tipo prateleiras: fechamento lateral e traseiro, acessórios: c, alça ambos lados, capacidade carga: cerca de 135 kg	Und	1	2	1	10	0	14	R\$ 721,66	R\$ 10.103,24
23	251736	CHAPA BIFEIRA	Chapa assadeira, fritadeira, material: aço inoxidável, material queimador: aço carbono, funcionamento: gás, comprimento: 90 cm, largura: 32 cm, altura: 18 cm,	Und	2	1	0	10	2	15	R\$ 658,74	R\$ 9.881,10